



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2025, nº 112

Disponibilização: segunda-feira, 30 de junho de 2025

Publicação: terça-feira, 01 de julho de 2025

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargador Diógenes Barreto
Presidente

Desembargadora Ana Bernadete Leite de Carvalho
Andrade
Vice-Presidente e Corregedora

Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral

CENAF, Lote 7 - Variante 2
Aracaju/SE
CEP: 49081-000

Contato
(79) 3209-8602
ascom@tre-se.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência / Diretoria Geral	2
Atos do Corregedor	5
Atos da Secretaria Judiciária	6
01ª Zona Eleitoral	49
02ª Zona Eleitoral	51
04ª Zona Eleitoral	54
11ª Zona Eleitoral	59
12ª Zona Eleitoral	70
13ª Zona Eleitoral	71
14ª Zona Eleitoral	72
15ª Zona Eleitoral	76
16ª Zona Eleitoral	83
17ª Zona Eleitoral	86
19ª Zona Eleitoral	86

21ª Zona Eleitoral	87
28ª Zona Eleitoral	89
29ª Zona Eleitoral	92
34ª Zona Eleitoral	101
Índice de Advogados	105
Índice de Partes	108
Índice de Processos	113

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS/ANO

ALTERAÇÕES DE DATAS DE SESSÕES PLENÁRIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025

A V I S O - ALTERAÇÕES DE DATAS DE SESSÕES PLENÁRIAS NO MÊS JULHO - 2025

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe torna de conhecimento público a ALTERAÇÃO DAS DATAS DA SESSÕES ORDINÁRIAS PLENÁRIAS ANTERIORMENTE PREVISTAS PARA OS DIAS 15 E 17.07.2025, AMBAS ÀS 14H, E QUE SERÃO, AGORA, REALIZADAS NOS DIAS 21 E 22.07.2025, AMBAS ÀS 14H, conforme segue abaixo atualizado.:

ALTERAÇÕES DE DATAS DE SESSÕES JULHO

ANTIGA PREVISÃO

DATA	HORÁRIO
15.07 - terça-feira	14h
17.07 - quinta-feira	14h

APÓS ALTERAÇÃO

DATA	HORÁRIO
21.07 - segunda-feira	14h
22.07 - terça-feira	14h

Aracaju, 30 de junho de 2025.

Desembargador DIÓGENES BARRETO

Presidente

EDITAL

EDITAL 995/2025

INSCRIÇÃO PARA O RODÍZIO DA 22ª ZONA ELEITORAL - SIMÃO DIAS

TORNA PÚBLICO:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso XVII, do Regimento Interno, FAZ SABER que, para os fins estabelecidos no art. 5º da Resolução TRE/SE 23, de 27/11/2018, publicada no DJE de 30/11/2018, alterada pela TRE/SE 65, de 25/04/2025, publicada no DJE de 28/04/2025, fica aberta a inscrição para o cargo de Juíza/Juiz Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral, sediada em Simão Dias/SE, tendo em vista a vacância da jurisdição eleitoral que ocorrerá em 21/07/2025, em virtude do término do biênio do Juiz Titular da 22ª Zona Eleitoral, Henrique Britto de Carvalho, motivo pelo qual as interessadas e os interessados deverão apresentar inscrição para o preenchimento da vaga, nos 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 5º da citada Resolução, o qual será publicado no DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, no sítio da

internet deste Tribunal. Outrossim, informa-se que a inscrição deverá ser apresentada em formulário próprio (cópia anexa) e enviada ao e-mail da Seção de Registro de Autoridades e Requisições, seaur@tre-se.jus.br ou, ainda, efetuada diretamente no Protocolo Administrativo deste Regional Eleitoral, situado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Variante 2, Lote 7 Bairro América, CEP 49081-000 Fone 3209- 8600/8607/8877, nesta Capital, com expediente das 7:00 às 13:00 horas. Após o registro a inscrição será encaminhada à Corregedoria Regional Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 27/06/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1718052 e o código CRC 485658A0.

PORTARIA

PORTARIA DE PESSOAL Nº 492/2025

O DIRETOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XVI, da Portaria 724/2024, deste Regional, CONSIDERANDO o art. 38, §1º da Lei 8112/1990, com a redação dada pela Lei 9527/1997; e CONSIDERANDO o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº 1716820, RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, a servidora CRISTIANE DA COSTA MENEZES LOPES, Requisitada, matrícula 309R674, lotada na 09ª Zona Eleitoral, com sede em Itabaiana/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, no dia 18/06/2025 e no período de 30/06/2025 a 04/07/2025, em substituição a ANALBERGA LIMA DE FREITAS, em virtude de afastamento da titular e da impossibilidade de substituição pela substituta automática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 /06/2025.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 27/06/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1719836 e o código CRC 374D409E.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 490/2025

O DIRETOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XVI, da Portaria 724/2024, deste Regional, CONSIDERANDO o art. 38, §1º da Lei 8112/1990, com a redação dada pela Lei 9527/1997; e CONSIDERANDO o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº 1719386, RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o servidor FERNANDO MENESES FILHO, Requisitado, matrícula 309R718, lotado na 18ª Zona Eleitoral, com sede em Porto da Folha/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida

Zona, FC-6, no período de 30/06/2025 a 15/07/2025, em substituição a JOÃO MARCO MATOS CAMILO, em virtude de afastamento do titular e da impossibilidade de substituição pelo substituto automático.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 27/06/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1719797 e o código CRC 86C41BDB.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 493/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso X, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o art. 35, inciso I, da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; e CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor MARCOS FÁBIO MOREIRA RODRIGUES, efetivada pela Portaria de Pessoal nº 477/2025, com efeitos a partir de 01/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCOS FÁBIO MOREIRA RODRIGUES, matrícula 3092393, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I, FC-1, da Seção de Registros de Autoridades e Requisitados, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 30/06/2025, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1719840 e o código CRC 4C057F83.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 491/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso X, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o art. 35, inciso I, da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; e CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora MARTHA MARIA DE PAULA VALENTE RODRIGUES, efetivada pela Portaria de Pessoal nº 476/2025, com efeitos a partir de 01/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARTHA MARIA DE PAULA VALENTE RODRIGUES, matrícula 30923140, Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, da função comissionada de Chefe da Seção de Contabilidade Gerencial, FC-6, da Coordenadoria Orçamentária, Financeira e Contábil, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 30/06/2025, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1719819 e o código CRC A160052D.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 494/2025

O DIRETOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XVI, da Portaria 724/2024, deste Regional, CONSIDERANDO o art. 38, §1º da Lei 8112/1990, com a redação dada pela Lei 9527/1997; CONSIDERANDO o Ofício TRE/SE 1695/2025, da 14ª Zona Eleitoral (1717637);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÔNICA DE CARVALHO ROCHA, Técnica Judiciário, matrícula 30923219, Assistente I da Seção de Programação e Execução Orçamentária, FC-1, da Coordenadoria Orçamentária, Financeira e Contábil, da Secretaria de Administração, Orçamento, Financeira e Contabilidade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório, FC-6, da 14ª Zona Eleitoral, sediada em Maruim/SE, no período de 11/07 a 25/07/2025, em substituição a ALAINE RIBEIRO DE SOUZA, em virtude de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 30/06/2025, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1719976 e o código CRC 20EC759A.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 495/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XLIX, do Regimento Interno; CONSIDERANDO o Despacho 4729/2025 que homologa, em 26/06/2025, o 1º Concurso Interno de Remoção 2025 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ANDRÉ FROSSARD SIGNES, matrícula 30923340, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da 01ª Zona Eleitoral, com sede em Aracaju/SE, para a Sede deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º Determinar que o referido servidor continue a exercer a função comissionada de Assistente VI, FC-6, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 27/06/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1720007 e o código CRC BA20E80F.

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIA NORMATIVA

PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA Nº 24/2025

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e a Corregedora Regional Eleitoral de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelo [art. 28, inciso XXXV](#) e pelo [art. 37, VIII, ambos do Regimento Interno do Tribunal \(Resolução Normativa nº 187/2016\)](#), CONSIDERANDO o número de processos autuados, especialmente, na classe de prestações de contas eleitorais, em tramitação nas Zonas Eleitorais de Sergipe e a urgente necessidade de cumprimento dos seus prazos de julgamento;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Portaria CNJ nº 411/2024, que instituiu o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025, no que pertine, em especial, ao artigo 10, incisos III (tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos) e VI (julgar ou baixar os processos mais antigos);

CONSIDERANDO a necessidade de contínuo desenvolvimento dos processos e procedimentos afetos à Justiça Eleitoral de Sergipe e de iniciativas voltadas ao aprimoramento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços executados; e

CONSIDERANDO a Força-Tarefa (FT) instituída nos termos da Portaria Normativa Conjunta TRE-SE nº 21, de 21 de maio de 2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o período de vigência da Força-Tarefa (FT) de Apoio às Zonas Eleitorais de Sergipe até o dia 31 de julho de 2025, sob a orientação da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral (COCRE), com a finalidade de auxiliar na tramitação, análise, elaboração de documentos, pareceres, informações, minutas e demais atos que se fizerem necessários para o julgamento e a baixa do acervo processual de prestações de contas eleitorais, referente às Eleições 2024, por intermédio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por ANA BERNADETE LEITE DE C. ANDRADE, Corregedor (a) Regional Eleitoral, em 27/06/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 27/06/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1719190 e o código CRC 0F959FDE.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS/ANO

ALTERAÇÕES DE DATAS DE SESSÕES PLENÁRIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025

A V I S O - ALTERAÇÕES DE DATAS DE SESSÕES PLENÁRIAS NO MÊS JULHO - 2025

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe torna de conhecimento público a ALTERAÇÃO DAS DATAS DA SESSÕES ORDINÁRIAS PLENÁRIAS ANTERIORMENTE PREVISTAS PARA OS DIAS 15 E 17.07.2025, AMBAS ÀS 14H, E QUE SERÃO, AGORA, REALIZADAS NOS DIAS 21 E 22.07.2025, AMBAS ÀS 14H, conforme segue abaixo atualizado.:

ALTERAÇÕES DE DATAS DE SESSÕES JULHO

ANTIGA PREVISÃO

DATA	HORÁRIO
15.07 - terça-feira	14h
17.07 - quinta-feira	14h

APÓS ALTERAÇÃO

DATA	HORÁRIO
21.07 - segunda-feira	14h
22.07 - terça-feira	14h

Aracaju, 30 de junho de 2025.

Desembargador DIÓGENES BARRETO

Presidente

INTIMAÇÃO

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600598-45.2024.6.25.0005

PROCESSO : 0600598-45.2024.6.25.0005 RECURSO ELEITORAL (Capela - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : MEGGA FM LTDA

ADVOGADO : FERNANDA SABACK GURGEL (42101/DF)

ADVOGADO : MARIA CLARA ROCHA ARAUJO (38090/DF)

ADVOGADO : SHELLY GIULEATTE PANCIERI (59181/DF)

ADVOGADO : SIMONE MARTINS DE ARAUJO MOURA (17540/DF)

ADVOGADO : WALTER JOSE FAIAD DE MOURA (17390/DF)

RECORRIDA : CAPELA É PRA VENCER, É PRA MUDAR[PP / Federação BRASIL DA
ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - CAPELA - SE

ADVOGADO : GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (6700/SE)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600598-45.2024.6.25.0005

RECORRENTE: MEGGA FM LTDA

ADVOGADOS: WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA - OAB/DF 17.390

SIMONE MARTINS DE ARAÚJO MOURA - OAB/DF 17.540 e

SHELLY GIULEATTE PANCIERI - OAB/DF 59.181

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "CAPELA É PRA VENCER, É PRA MUDAR" [PP / FEDERAÇÃO
BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - CAPELA - SE

Vistos etc.

Trata-se de Recurso Especial interposto pela Megga FM Ltda. (ID 11985972), em face do Acórdão TRE/SE (ID 11982905), da relatoria do Juiz Breno Bergson Santos que, por unanimidade de votos, concedeu parcial provimento ao recurso da ora recorrente e de Washington Rafael Silvestre, para excluir a sanção pecuniária aplicada a este último, mantendo incólume a sentença proferida pelo Juízo da 5ª Zona Eleitoral quanto à multa à emissora no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Em síntese, colhe-se dos autos que a representação foi ajuizada pela Coligação "Capela é Pra Vencer, é Pra Mudar" em face da recorrente e de Washington Rafael Silvestre, sob o fundamento de que no dia 21 de agosto de 2024, durante a transmissão do programa "Jornal da Mega com Antero Alves", veiculado pela emissora Megga FM, o Sr. Washington Rafael Silvestre, sócio-administrador da referida emissora, foi entrevistado em um programa de cunho noticioso e aproveitou a oportunidade para proferir graves declarações, em tom pejorativo, a respeito da família da candidata à Prefeitura de Capela, Isadora Sukita.

Sobre essa questão, o magistrado zonal decidiu pela procedência do pedido para reconhecer a propaganda negativa irregular, condenando o recorrente e Washington Rafael Silvestre à penalidade de multa, tendo a Corte deste Tribunal divergido apenas no tocante ao segundo representado, em relação ao qual foi excluída a sanção pecuniária.

Inconformada, a recorrente rechaçou a decisão combatida alegando violação aos arts. 45, incisos III e IV, da Lei das Eleições, bem como aos arts. 5º, inciso IX, e 220 da Constituição Federal, ao reputar ilícitas as manifestações que, segundo defende, se encontravam amparadas pelo direito à liberdade de expressão e não configuravam propaganda política ou tratamento privilegiado em favor ou desfavor de qualquer candidatura.

Sustentou que a entrevista por ela transmitida, na qual seu sócio-administrador, o Sr. Washington Rafael Silvestre, emitiu opiniões críticas a terceiros ligados à candidata adversária, não configurou propaganda eleitoral negativa nem ultrapassou os limites do discurso protegido constitucionalmente.

Alegou que as falas impugnadas foram baseadas em fatos públicos e notórios, extraídos de ação judicial e de boletim de ocorrência, e que, ao contrário do afirmado no acórdão regional, não foram dirigidas à candidata Isadora Sukita, tampouco associaram sua pessoa a práticas criminosas.

Defendeu que a manifestação de opinião no exercício da atividade jornalística não pode ser reprimida sob pena de censura prévia, o que, a seu ver, teria ocorrido no caso concreto.

Apontou ainda que o acórdão recorrido deixou de observar o precedente do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 4451/DF, no qual se assentou que a liberdade de comunicação deve ser preservada inclusive em período eleitoral, sendo vedada apenas a censura prévia, e cabendo responsabilização posterior apenas nos casos de abuso efetivamente demonstrado.

Acrescentou que a decisão deste Regional destoava da orientação jurisprudencial sobre o tema, especialmente no que tange à exigência de demonstração clara de conteúdo eleitoral em manifestações críticas veiculadas por meios de comunicação. Citou, para tanto, ementas de julgados do Tribunal Superior Eleitoral(1), no sentido de ser incabível se afirmar a ocorrência de propaganda eleitoral extemporânea quando ausente qualquer elemento caracterizador, qual seja (a) referência direta ao pleito vindouro ou cargo em disputa, (b) pedido explícito de voto, de não voto ou o uso de "palavras mágicas" para esse fim, (c) realização por forma vedada para a propaganda eleitoral no período permitido, (d) violação à paridade de armas entre os possíveis concorrentes, (e) mácula à honra ou imagem de pré-candidato e (f) divulgação de fato sabidamente inverídico. Também de que a atuação da Justiça Eleitoral em relação aos conteúdos divulgados na internet deve ser realizada com a menor interferência possível no debate democrático, a fim de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, de modo que as ordens de remoção se limitem às hipóteses em que seja constatada violação às regras eleitorais ou ofensa aos direitos das pessoas que participam do processo eleitoral.

Invocou também precedentes deste próprio Tribunal, no sentido de que a crítica ácida ou a opinião pessoal emitida no curso de programação regular não configura propaganda eleitoral negativa, se não houver intenção manifesta de influenciar o eleitorado em benefício ou detrimento de candidaturas específicas.

Aduziu que o acórdão recorrido não demanda revolvimento de fatos ou provas, mas apenas o reenquadramento jurídico das premissas fixadas, uma vez que a moldura fática é incontroversa.

Requeru, ao final, o provimento do presente recurso (REspEI) para que seja reformado o acórdão vergastado, afastando-se a multa aplicada, reconhecendo-se a legalidade da conduta e a proteção das manifestações veiculadas sob a cláusula constitucional da liberdade de expressão.

Eis, em suma, o relatório.

Passo a decidir.

Convém salientar, inicialmente, que o recurso especial eleitoral serve à impugnação de questão de direito, visando especificamente o controle da higidez e a preservação de uma linha de entendimento harmônica quanto à sua aplicação pelos tribunais. Sendo assim, sua interposição

está condicionada à indicação, pela recorrente, do dispositivo legal tido por violado ou da comprovação de dissídio jurisprudencial sobre o assunto, nos termos do artigo 121, § 4º, incisos I e II, da Constituição da República⁽²⁾ e do artigo 276, inciso I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral⁽³⁾. Sob a ótica da tempestividade, tem-se que o recurso é admissível, uma vez que a publicação do acórdão se deu no dia 18/06/2025 e a interposição do apelo especial ocorreu em 20/06/2025, cumprindo, portanto, o tríduo legal.

Dessa forma, procederei ao exame acerca do preenchimento, ou não do primeiro requisito de admissibilidade, qual seja, arguição de ofensa a dispositivos expressos de lei.

A recorrente apontou violação aos arts. 45, incisos III e IV, da Lei das Eleições, bem como aos arts. 5º, inciso IX, e 220 da Constituição Federal, cujos teores passo a transcrever:

"Lei nº 9.504/1997

Art. 45. Encerrado o prazo para a realização das convenções no ano das eleições, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e em seu noticiário:

III - veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes;

IV - dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação;

Constituição da República

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

Conforme relatado, insurgiu-se alegando ofensa aos artigos supracitados, asseverando que inexistiu, nos conteúdos veiculados, qualquer manifestação que configure propaganda política, opinião contrária a candidato ou tratamento privilegiado a partido, coligação ou candidato específico, limitando-se a opiniões emitidas com base em fatos públicos e documentados.

Asseriram que as declarações proferidas pelo entrevistado Washington Rafael Silvestre, seu sócio-administrador, ocorreram no curso de uma entrevista jornalística veiculada no programa "Jornal da Mega com Antero Alves", em 21 de agosto de 2024, e que, na oportunidade, apenas foram emitidas opiniões críticas relacionadas a Joseane Sukita e Manoel Sukita, madrasta e pai da candidata Isadora Sukita, supostamente com base em documentos públicos e ocorrências policiais que apontavam para práticas irregulares atribuídas a tais pessoas.

Afirmou que no entender dele, recorrente, as falas não constituíram ilicitude eleitoral, pois não foram dirigidas diretamente à candidata e tampouco continham pedido de voto, juízo de valor negativo contra a candidatura daquela ou promoção de adversários.

Argumentou que, no mesmo programa, o entrevistado expressamente reconheceu que a candidata Isadora Sukita não possuía envolvimento com os atos atribuídos à sua madrasta, enfatizando inclusive que era "uma loucura" tentar responsabilizá-la por eventuais dívidas ou condutas alheias à sua vontade ou conhecimento.

Destacou ainda o recorrente esse trecho como prova inequívoca da ausência de intenção de denegrir a imagem da candidata, ressaltando que a fala do entrevistado se limitou a manifestações de opinião crítica em contexto jornalístico, sem extrapolar o limite da liberdade de expressão garantida pelos artigos 5º, inciso IX, e 220 da Constituição Federal.

No que tange à sua responsabilização, ressaltou que a imputação a ele feita é descabida, pois não há prova de que tenha promovido, patrocinado ou induzido a manifestação impugnada. Ao contrário, asseriu que a veiculação se deu no exercício da liberdade de imprensa e que o conteúdo impugnado deve ser compreendido como manifestação de um terceiro entrevistado, sem interferência editorial dela, emissora.

Defendeu ainda que, diante da ausência de conduta dolosa ou de colaboração com eventual ilícito, não há fundamento jurídico para a imposição de sanção pecuniária a ela, recorrente.

Observa-se, desse modo, que a recorrente indicou violação a dispositivos legais específicos, devidamente prequestionados perante este Regional, e expôs as razões jurídicas que serviram de baliza à sua insurgência, tornando evidente, dessa maneira, o preenchimento do requisito específico de admissibilidade do Recurso Especial.

Sobre o tema, registro, a propósito, os seguintes arestos do TSE:

"AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. ELEIÇÕES 2010. SENADOR. PROPAGANDA ELEITORAL. SÚMULA 284/STF. NÃO PROVIMENTO.

1. O recurso especial eleitoral deve indicar com precisão qual dispositivo de lei federal ou constitucional reputa-se violado pelo acórdão recorrido, bem como a sua particularização, sendo que a indicação genérica evidencia deficiência de fundamentação apta a atrair a incidência da Súmula 284/STF. Precedente.

2. Decisão a respeito de nulidade processual depende do juízo de admissibilidade do agravo regimental, o qual não foi conhecido pelo TRE/AM sob o fundamento de flagrante intempestividade, impedindo, assim, o conhecimento do mérito recursal.

3. Agravo regimental não provido. (grifos acrescidos)"⁽⁴⁾

"AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DO PODER ECONÔMICO E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. VEREADOR. INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS. PROCEDÊNCIA. DECISÃO REGIONAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CORTE DE ORIGEM. ART. 275 DO CÓDIGO ELEITORAL. ALEGAÇÃO DE OFENSA. DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO.

1. Os agravantes não impugnaram o fundamento da decisão agravada no sentido de que, analisando as razões do recurso especial, não se evidenciaram as hipóteses do art. 275 do Código Eleitoral ou a alegada negativa de prestação jurisdicional por parte da Corte de origem, o que atrai a incidência da Súmula 182 do STJ.

2. Os agravantes cingiram-se a discorrer sobre o cabimento, os requisitos e os efeitos dos embargos declaratórios, inclusive para a finalidade de prequestionamento, mas não especificaram no apelo quais pontos seriam omissos, obscuros ou contraditórios e não teriam sido sanados pelo Tribunal Regional Eleitoral.

3. Não basta a simples referência a dispositivo supostamente contrariado (ou indicação de dissenso jurisprudencial), porquanto cabe à parte demonstrar, de forma inequívoca, dentro do contexto do acórdão recorrido, por que motivos entende que a disposição indicada teria sido violada, fato este que não ocorreu no caso em comento quanto à suposta ofensa ao art. 275, I e II, do Código Eleitoral, atraindo a incidência do disposto na Súmula 284 do STF.

4. Agravo regimental a que se nega provimento. (grifos acrescidos)"⁽⁵⁾

Convém salientar que a procedência ou não das razões que levaram a recorrente a defender a tese de violação a dispositivos expressos de lei será objeto de provável apreciação pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando da análise de mérito do presente REspEI, caso entenda preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, no exercício do segundo juízo de admissibilidade (de caráter definitivo).

Ademais, restando consignada, nas razões recursais, a indicação de ofensa a dispositivos expressos e considerando o caráter não cumulativo dos pressupostos específicos de admissibilidade recursal, dispensa-se a análise relativa ao suposto dissenso pretoriano apontado, impondo-se à admissão do presente REspEI.

Diante do exposto, observados os pressupostos gerais de admissibilidade, bem como o pressuposto específico do Recurso Especial atinente à arguição de vilipêndio a dispositivos legais expressos, DOU SEGUIMENTO ao presente recurso, devendo-se intimar a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de lei.

Cientificado a Procuradoria Regional Eleitoral da presente decisão, encaminhem-se os presentes autos ao colendo Tribunal Superior Eleitoral, com as homenagens de estilo.

Aracaju, 30 de junho de 2025.

DESEMBARGADOR DIÓGENES BARRETO

Presidente do TRE/SE

1. TSE - Rp: 06002873620226000000 BRASÍLIA - DF 060028736, Relator: Min. Raul Araujo Filho, Data de Julgamento: 23/05/2023, Data de Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 113. / TSE - Ac. de 20.4.2023 no Rec-Rp nº 060074723, rel. Min. Raul Araujo. / TSE - Ac. de 22.10.2020 na Rp nº 060169771, rel. Min. Sergio Banhos/ TSE; AgRg-RO 2503-10.2014.6.14.0000; PA; Rel. Min. Jorge Mussi; Julg. 12/02/2019; DJETSE 27/03/2019; Pág. 58.

2. Código Eleitoral: "Art. 276. As decisões dos Tribunais Regionais são terminativas, salvo os casos seguintes em que cabe recurso para o Tribunal Superior: I - especial: a) quando forem proferidas contra expressa disposição de lei; b) quando ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais."

3. CF/88: "Art. 121. [¿] § 4º. Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando: I - forem proferidas contra disposição expressa desta Constituição ou de lei; II - ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais; (...)"

4. TSE, Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 390632. Manaus/AM. Acórdão de 27 /06/2013, Relator Min. JOSÉ DE CASTRO MEIRA, publicação no Diário de justiça eletrônico, data 5 /8/2013, páginas 387/388.

5. TSE, Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 83938, São Lourenço/MG, Acórdão de 30 /10/2014, Relator Min. HENRIQUE NEVES DA SILVA.

PAUTA DE JULGAMENTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600302-38.2024.6.25.0000

PROCESSO : 0600302-38.2024.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)

RELATOR : **DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE**

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : FABIO CRUZ MITIDIERI

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

INTERESSADO : MAISA CRUZ MITIDIERI

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600302-38.2024.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), MAISA CRUZ MITIDIERI, FABIO CRUZ MITIDIERI

Advogado do(a) INTERESSADO: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogado do(a) INTERESSADO: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0600339-59.2024.6.25.0002

PROCESSO : 0600339-59.2024.6.25.0002 RECURSO ELEITORAL (Barra dos Coqueiros - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : ALDON DE JESUS SILVA

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600339-59.2024.6.25.0002

ORIGEM: Barra dos Coqueiros - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: ALDON DE JESUS SILVA

Advogado do(a) RECORRENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0600663-13.2024.6.25.0014

PROCESSO : 0600663-13.2024.6.25.0014 RECURSO ELEITORAL (Maruim - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE : MARIA VILMA SANTOS GOMES
ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)
ADVOGADO : NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA (7569/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600663-13.2024.6.25.0014

ORIGEM: Maruim - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: MARIA VILMA SANTOS GOMES

Advogados do(a) RECORRENTE: NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA - SE7569-A, LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779-A

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600596-51.2020.6.25.0026

PROCESSO : 0600596-51.2020.6.25.0026 RECURSO ELEITORAL (Moita Bonita - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR DAUQUÍRIA FERREIRA DE MELO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

EMBARGADA : VALERIA VASCONCELOS SANTANA

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

EMBARGADA : A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

EMBARGADO : JOGIVAL COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

EMBARGADO : MARCOS VANDER COSTA DA CUNHA

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

EMBARGADO : VAGNER COSTA DA CUNHA

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

EMBARGANTE : COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI CONTINUAR

ADVOGADO : CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR (4101/SE)

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS (9989/SE)

ADVOGADO : LUCAS MACHADO RIOS OLIVEIRA (13339/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : NELSON SOUZA DE ANDRADE (10760/SE)

ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

ADVOGADO : TAINA SANTOS DE GOIS (12946/SE)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N° 0600596-51.2020.6.25.0026

ORIGEM: Moita Bonita - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR DAUQUÍRIA FERREIRA DE MELO

PARTES DO PROCESSO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI CONTINUAR

Advogados do(a) EMBARGANTE: LUCAS MACHADO RIOS OLIVEIRA - SE13339, NELSON SOUZA DE ANDRADE - SE10760, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A, LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS - SE9989, CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR - SE4101, PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609-A, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806, TAINA SANTOS DE GOIS - SE12946

EMBARGADO: VAGNER COSTA DA CUNHA, JOGIVAL COSTA DOS SANTOS, MARCOS VANDER COSTA DA CUNHA

EMBARGADA: A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD, VALERIA VASCONCELOS SANTANA

Advogado do(a) EMBARGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogado do(a) EMBARGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogado do(a) EMBARGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogado do(a) EMBARGADA: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogado do(a) EMBARGADA: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600426-06.2020.6.25.0018

PROCESSO : 0600426-06.2020.6.25.0018 RECURSO ELEITORAL (Monte Alegre de Sergipe - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR DAUQUÍRIA FERREIRA DE MELO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

EMBARGADA : MARINEZ SILVA PEREIRA LINO

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

EMBARGADO : LUIZ ANTONIO GOMES SANTOS

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

EMBARGANTE : COLIGAÇÃO A NOSSA FORÇA VEM DO POVO

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N° 0600426-06.2020.6.25.0018

ORIGEM: Monte Alegre de Sergipe - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR DAUQUÍRIA FERREIRA DE MELO

PARTES DO PROCESSO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO A NOSSA FORÇA VEM DO POVO

Advogados do(a) EMBARGANTE: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A, FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

EMBARGADA: MARINEZ SILVA PEREIRA LINO

EMBARGADO: LUIZ ANTONIO GOMES SANTOS

Advogados do(a) EMBARGADA: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609-A, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

Advogados do(a) EMBARGADO: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609-A, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600828-60.2024.6.25.0014

PROCESSO : 0600828-60.2024.6.25.0014 RECURSO ELEITORAL (General Maynard - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : ACASSIA SAO PEDRO BARBOSA SOBRAL

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

RECORRENTE : MICHEL ANGELO SANTANA DANTAS

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600828-60.2024.6.25.0014

ORIGEM: General Maynard - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: ACASSIA SAO PEDRO BARBOSA SOBRAL, MICHEL ANGELO SANTANA DANTAS

Advogado do(a) RECORRENTE: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogado do(a) RECORRENTE: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600568-13.2024.6.25.0004

PROCESSO : 0600568-13.2024.6.25.0004 RECURSO ELEITORAL (Riachão do Dantas - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : GEORGE SANTOS GAMA

ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600568-13.2024.6.25.0004

ORIGEM: Riachão do Dantas - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: GEORGE SANTOS GAMA

Advogado do(a) RECORRENTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600465-31.2024.6.25.0028

PROCESSO : 0600465-31.2024.6.25.0028 RECURSO ELEITORAL (Canindé de São Francisco - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE

ADVOGADO : DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA (8098/SE)

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

RECORRIDO : JOSE MACHADO FEITOSA NETO

ADVOGADO : BEATRIZ MENEZES DE CARVALHO (15518/SE)

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

RECORRIDO : JOSELILDO ALMEIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : BEATRIZ MENEZES DE CARVALHO (15518/SE)
ADVOGADO : FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA (7407/AL)
RECORRIDO : UNIÃO POR CANINDÉ[UNIÃO / PODE / DC / AGIR / Federação PSDB
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE
ADVOGADO : BEATRIZ MENEZES DE CARVALHO (15518/SE)
ADVOGADO : FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA (7407/AL)
RECORRIDO : RADIO XINGO LTDA
ADVOGADO : EDSON FELIX DA SILVA (13011/SE)
RECORRIDO : WILLAMES DE LIMA
ADVOGADO : EDSON FELIX DA SILVA (13011/SE)
RECORRIDO : LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO : EDSON FELIX DA SILVA (13011/SE)
RECORRIDO : P&M PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600465-31.2024.6.25.0028

ORIGEM: Canindé de São Francisco - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE

Advogados do(a) RECORRENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A, DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA - SE8098

RECORRIDO: LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, UNIÃO POR CANINDÉ[UNIÃO / PODE / DC / AGIR / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE, RADIO XINGO LTDA, P&M PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, WILLAMES DE LIMA, JOSE MACHADO FEITOSA NETO, JOSELILDO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Advogado do(a) RECORRIDO: EDSON FELIX DA SILVA - SE13011

Advogados do(a) RECORRIDO: FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA - AL7407, BEATRIZ MENEZES DE CARVALHO - SE15518

Advogado do(a) RECORRIDO: EDSON FELIX DA SILVA - SE13011

Advogado do(a) RECORRIDO: EDSON FELIX DA SILVA - SE13011

Advogados do(a) RECORRIDO: BEATRIZ MENEZES DE CARVALHO - SE15518, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A

Advogados do(a) RECORRIDO: FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA - AL7407, BEATRIZ MENEZES DE CARVALHO - SE15518

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0600476-44.2024.6.25.0001

PROCESSO : 0600476-44.2024.6.25.0001 RECURSO ELEITORAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK
Destinatário : Destinatário para ciência pública
EMBARGANTE : EMILIA CORREA SANTOS
ADVOGADO : ANA RITA FARO ALMEIDA (4619/SE)
ADVOGADO : JOAO GONCALVES VIANA JUNIOR (1499/SE)
ADVOGADO : JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (1984/SE)
ADVOGADO : JULIANA CORDEIRO CORREIA DA MOTA (9223/SE)
ADVOGADO : LAYS DO AMORIM SANTOS (9749/SE)
ADVOGADO : NADHIALYPE SILVA RIBEIRO BISPO (9282/SE)
ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
EMBARGANTE : JOSE RICARDO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO : ANA RITA FARO ALMEIDA (4619/SE)
ADVOGADO : AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)
ADVOGADO : CAROLINA ARAUJO DO NASCIMENTO (13495/SE)
ADVOGADO : CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)
ADVOGADO : DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)
ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)
ADVOGADO : JOAO GONCALVES VIANA JUNIOR (1499/SE)
ADVOGADO : JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (1984/SE)
ADVOGADO : JULIANA CORDEIRO CORREIA DA MOTA (9223/SE)
ADVOGADO : LAURA SAMPAIO DOS SANTOS SILVA (16955/SE)
ADVOGADO : LAYS DO AMORIM SANTOS (9749/SE)
ADVOGADO : LORENA SOUZA CAMPOS FALCAO (5904/SE)
ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)
ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)
ADVOGADO : MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)
ADVOGADO : NADHIALYPE SILVA RIBEIRO BISPO (9282/SE)
ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)
ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N° 0600476-44.2024.6.25.0001

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

PARTES DO PROCESSO

EMBARGANTE: EMILIA CORREA SANTOS, JOSE RICARDO MARQUES DOS SANTOS

Advogados do(a) EMBARGANTE: JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA - SE1984-A, NADHIALYPE SILVA RIBEIRO BISPO - SE9282, ANA RITA FARO ALMEIDA - SE4619, LAYS DO AMORIM SANTOS - SE9749, JULIANA CORDEIRO CORREIA DA MOTA - SE9223, JOAO GONCALVES VIANA JUNIOR - SE1499, WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A

Advogados do(a) EMBARGANTE: JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA - SE1984-A, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725-A, RODRIGO CASTELLI - SP152431-S, AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365-A, JEAN FILIPE MELO BARRETO - SE6076-A, DANILO GURJAO MACHADO - SE5553-A, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538-A, CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD - SE5623-A, MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA - SE13414-A, LORENA SOUZA CAMPOS FALCAO - SE5904, CAROLINA ARAUJO DO NASCIMENTO - SE13495, LAURA SAMPAIO DOS SANTOS SILVA - SE16955, ANA RITA FARO ALMEIDA - SE4619, JOAO GONCALVES VIANA JUNIOR - SE1499, JULIANA CORDEIRO CORREIA DA MOTA - SE9223, LAYS DO AMORIM SANTOS - SE9749, NADHIALYPE SILVA RIBEIRO BISPO - SE9282, WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A
DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600014-56.2025.6.25.0000

PROCESSO : 0600014-56.2025.6.25.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Pedra Mole - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

AUTORIDADE COATORA : JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

IMPETRANTE : PEDRA MOLE COM AMOR E ESPERANÇA[UNIÃO / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - PEDRA MOLE - SE

ADVOGADO : FRANCISCO ISMAEL DOS SANTOS SOUTO (15427/SE)

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

ADVOGADO : ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600014-56.2025.6.25.0000

ORIGEM: Pedra Mole - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

PARTES DO PROCESSO

IMPETRANTE: PEDRA MOLE COM AMOR E ESPERANÇA[UNIÃO / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - PEDRA MOLE - SE

Advogados do(a) IMPETRANTE: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, FRANCISCO ISMAEL DOS SANTOS SOUTO - SE15427, ROBERTA DE SANTANA DIAS - SE13758

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600347-52.2024.6.25.0029

PROCESSO : 0600347-52.2024.6.25.0029 RECURSO ELEITORAL (Pinhão - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : MARLEIDE LIMA

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE)

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRIDO : CLARA NUNES DE SA

ADVOGADO : CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES (8688/SE)

RECORRIDO : JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES (8688/SE)

RECORRIDO : CLAUDECIO CONCEICAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA (5964/SE)

RECORRIDO : ROGERIO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO : MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA (5964/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600347-52.2024.6.25.0029

ORIGEM: Pinhão - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: MARLEIDE LIMA

Advogados do(a) RECORRENTE: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA - SE6174-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

RECORRIDO: CLARA NUNES DE SA, JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA, CLAUDECIO CONCEICAO DE OLIVEIRA, ROGERIO SANTOS DA SILVA

Advogado do(a) RECORRIDO: CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES - SE8688

Advogado do(a) RECORRIDO: CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES - SE8688

Advogado do(a) RECORRIDO: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA - SE5964-A

Advogado do(a) RECORRIDO: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA - SE5964-A

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600480-72.2024.6.25.0004

PROCESSO : 0600480-72.2024.6.25.0004 RECURSO ELEITORAL (Araújo - SE)
RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
Destinatário : Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE : MANOEL VICTOR DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL Nº 0600480-72.2024.6.25.0004

ORIGEM: Araújo - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: MANOEL VICTOR DOS SANTOS NASCIMENTO

Advogado do(a) RECORRENTE: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL(14209) Nº 0600108-49.2022.6.25.0019

PROCESSO : 0600108-49.2022.6.25.0019 RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (Propriá - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : VALDEMIR SOARES DA SILVA

ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600108-49.2022.6.25.0019

ORIGEM: Propriá - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: VALDEMIR SOARES DA SILVA

Advogado do(a) RECORRENTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DE SERGIPE

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600067-37.2025.6.25.0000

PROCESSO : 0600067-37.2025.6.25.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (São Cristóvão - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

AUTORIDADE COATORA : JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

IMPETRANTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO - PSD

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600067-37.2025.6.25.0000

ORIGEM: São Cristóvão - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

PARTES DO PROCESSO

IMPETRANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO - PSD

Advogado do(a) IMPETRANTE: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600072-59.2025.6.25.0000

PROCESSO : 0600072-59.2025.6.25.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Aracaju - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : AVANTE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - ANTIGO PT DO B

ADVOGADO : LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR (5750/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07/2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: PROPAGANDA PARTIDÁRIA N° 0600072-59.2025.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: AVANTE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - ANTIGO PT DO B

Advogado do(a) INTERESSADO: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR - SE5750-A

DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600014-61.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0600014-61.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

EMBARGANTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - INCORPORADO AO SOLIDARIEDADE

ADVOGADO : ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF)

ADVOGADO : BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA (33670/GO)

ADVOGADO : ISMAEL AMBROZIO DA SILVA (66274/DF)

ADVOGADO : JARMISSON GONCALVES DE LIMA (16435/DF)

ADVOGADO : PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS (61528/DF)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PC-PP N° 0600014-61.2022.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

PARTES DO PROCESSO

EMBARGANTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS (DIRETÓRIO REGIONAL /SE) - INCORPORADO AO SOLIDARIEDADE

Advogados do(a) EMBARGANTE: ADELMO FELIX CAETANO - DF59089, PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - DF61528, ISMAEL AMBROZIO DA SILVA - DF66274, BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - GO33670, JARMISSON GONCALVES DE LIMA - DF16435

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600576-87.2024.6.25.0004

PROCESSO : 0600576-87.2024.6.25.0004 RECURSO ELEITORAL (Riachão do Dantas - SE)
RELATOR : JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO
Destinatário : Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE : JOSE COSME DE CARVALHO
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO GUIMARAES PINTO JUNIOR (10673/SE)
ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600576-87.2024.6.25.0004

ORIGEM: Riachão do Dantas - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: JOSE COSME DE CARVALHO

Advogados do(a) RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO GUIMARAES PINTO JUNIOR - SE10673,
WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) N° 0600291-09.2024.6.25.0000

PROCESSO : 0600291-09.2024.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : AVANTE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - ANTIGO PT DO B

ADVOGADO : LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR (5750/SE)

INTERESSADO : ANDRE LUIZ SANCHEZ

INTERESSADO : JOSE EVANGELISTA GOMES

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600291-09.2024.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: AVANTE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - ANTIGO PT DO B, ANDRE LUIZ SANCHEZ, JOSE EVANGELISTA GOMES

Advogado do(a) INTERESSADO: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR - SE5750-A

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600257-68.2023.6.25.0000

PROCESSO : 0600257-68.2023.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADA : WERDEN TAVARES PINHEIRO

INTERESSADO : REDE SUSTENTABILIDADE - REDE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)

INTERESSADO : ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS

INTERESSADO : ELANE ALVARENGA OLIVEIRA HORA

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600257-68.2023.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS, ELANE ALVARENGA OLIVEIRA HORA

INTERESSADA: WERDEN TAVARES PINHEIRO

Advogado do(a) INTERESSADO: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600454-80.2024.6.25.0002

PROCESSO : 0600454-80.2024.6.25.0002 RECURSO ELEITORAL (Barra dos Coqueiros - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : KATIA REGINA DOS SANTOS

ADVOGADO : HENRI CLAY SANTOS ANDRADE (2000/SE)

ADVOGADO : LUCAS MENDONCA RIOS (3938/SE)

ADVOGADO : MAURICIO GENTIL MONTEIRO (2435/SE)

ADVOGADO : RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO (1190/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600454-80.2024.6.25.0002

ORIGEM: Barra dos Coqueiros - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: KATIA REGINA DOS SANTOS

Advogados do(a) RECORRENTE: HENRI CLAY SANTOS ANDRADE - SE2000, RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO - SE1190, MAURICIO GENTIL MONTEIRO - SE2435, LUCAS MENDONCA RIOS - SE3938

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0600394-20.2024.6.25.0031

PROCESSO : 0600394-20.2024.6.25.0031 RECURSO ELEITORAL (Salgado - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : TATIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES CUSTODIO

ADVOGADO : AIDAM SANTOS SILVA (10423/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600394-20.2024.6.25.0031

ORIGEM: Salgado - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: TATIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES CUSTODIO

Advogado do(a) RECORRENTE: AIDAM SANTOS SILVA - SE10423-A

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0600370-52.2024.6.25.0011

PROCESSO : 0600370-52.2024.6.25.0011 RECURSO ELEITORAL (Japarutuba - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE : JAPARATUBA CONTINUA AVANÇANDO[PODE / UNIÃO / PSB / PSD] -
JAPARATUBA - SE
ADVOGADO : CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR (4101/SE)
ADVOGADO : CLARA TELES FRANCO (14728/SE)
ADVOGADO : FILADELFO ALEXANDRE BRANDAO COSTA (15519/SE)
ADVOGADO : GABRIEL LISBOA REIS (14800/SE)
ADVOGADO : GILBERTO SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO (15465/SE)
ADVOGADO : LUCAS MACHADO RIOS OLIVEIRA (13339/SE)
ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO : MILENY MERCOLI MONTENEGRO RODRIGUES (16970/SE)
ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)
ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)
ADVOGADO : VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE)
RECORRENTE : DECIO GARCEZ VIEIRA NETO
ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)
ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)
RECORRENTE : HELIO SOBRAL LEITE
ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)
ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)
RECORRIDO : Japaratuba do jeito que o povo quer[Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE
BRASIL(PT/PC do B/PV) / PP / SOLIDARIEDADE] - JAPARATUBA - SE
ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07 /2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600370-52.2024.6.25.0011

ORIGEM: Japaratuba - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: JAPARATUBA CONTINUA AVANÇANDO[PODE / UNIÃO / PSB / PSD] - JAPARATUBA - SE, DECIO GARCEZ VIEIRA NETO, HELIO SOBRAL LEITE

Advogados do(a) RECORRENTE: GABRIEL LISBOA REIS - SE14800, GILBERTO SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO - SE15465, RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209-A, PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609-A, FILADELFO ALEXANDRE BRANDAO COSTA - SE15519, LUCAS MACHADO RIOS OLIVEIRA - SE13339, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806, CLARA TELES FRANCO - SE14728, MILENY MERCOLI MONTENEGRO RODRIGUES - SE16970, RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA - SE13907, CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR - SE4101

Advogados do(a) RECORRENTE: RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209-A, PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609-A, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806, RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A

Advogados do(a) RECORRENTE: RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209-A, PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609-A, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806, RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A

RECORRIDO: JAPARATUBA DO JEITO QUE O POVO QUER[FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) / PP / SOLIDARIEDADE] - JAPARATUBA - SE

Advogado do(a) RECORRIDO: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600303-23.2024.6.25.0000

PROCESSO : 0600303-23.2024.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : ALESSANDRO VIEIRA

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)

INTERESSADO : FERNANDO LUIZ PRADO CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)

INTERESSADO : MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB (DIRETÓRIO REGIONAL /SE)

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07 /2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600303-23.2024.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB (DIRETÓRIO REGIONAL /SE), ALESSANDRO VIEIRA, FERNANDO LUIZ PRADO CARVALHO JUNIOR

Advogados do(a) INTERESSADO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) INTERESSADO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) INTERESSADO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600130-27.2024.6.25.0023

PROCESSO : 0600130-27.2024.6.25.0023 RECURSO ELEITORAL (Tobias Barreto - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : MICHEL FELIPE SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO : JOANA DOS SANTOS SANTANA (11884/SE)

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

ADVOGADO : LETICIA MARIA SILVEIRA CHAGAS (15913/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL Nº 0600130-27.2024.6.25.0023

ORIGEM: Tobias Barreto - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: MICHEL FELIPE SILVA NASCIMENTO

Advogados do(a) RECORRENTE: LETICIA MARIA SILVEIRA CHAGAS - SE15913, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, JOANA DOS SANTOS SANTANA - SE11884-A

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600599-37.2024.6.25.0035

PROCESSO : 0600599-37.2024.6.25.0035 RECURSO ELEITORAL (Indiaroba - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : CLAUDIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600599-37.2024.6.25.0035

ORIGEM: Indiaroba - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: CLAUDIA GOMES DOS SANTOS

Advogado do(a) RECORRENTE: HANS WEBERLING SOARES - SE3839-A

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0600590-75.2024.6.25.0035

PROCESSO : 0600590-75.2024.6.25.0035 RECURSO ELEITORAL (Indiaroba - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600590-75.2024.6.25.0035

ORIGEM: Indiaroba - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS

Advogado do(a) RECORRENTE: HANS WEBERLING SOARES - SE3839-A

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0600587-23.2024.6.25.0035

PROCESSO : 0600587-23.2024.6.25.0035 RECURSO ELEITORAL (Indiaroba - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : GENIELCIO CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600587-23.2024.6.25.0035

ORIGEM: Indiaroba - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: GENIELCIO CARDOSO DO NASCIMENTO

Advogado do(a) RECORRENTE: HANS WEBERLING SOARES - SE3839-A

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0600577-76.2024.6.25.0035

PROCESSO : 0600577-76.2024.6.25.0035 RECURSO ELEITORAL (Indiaroba - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600577-76.2024.6.25.0035

ORIGEM: Indiaroba - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS

Advogado do(a) RECORRENTE: HANS WEBERLING SOARES - SE3839-A

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0600544-88.2024.6.25.0002

PROCESSO : 0600544-88.2024.6.25.0002 RECURSO ELEITORAL (Barra dos Coqueiros - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE : FREDERICO LIMA TELES
ADVOGADO : HEVERTON EDREY LIBERAL LOPES (35714/PE)
ADVOGADO : MIKAELE GOMES DA SILVA (62661/PE)
RECORRENTE : SERGIO SOUZA SANTOS
ADVOGADO : HEVERTON EDREY LIBERAL LOPES (35714/PE)
ADVOGADO : MIKAELE GOMES DA SILVA (62661/PE)
RECORRIDA : ANARLENE SILVA SAMPAIO
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
RECORRIDA : JANE CLEIDE DOS SANTOS
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
RECORRIDA : JUCIMARA SANTOS
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
RECORRIDA : MIRACI DOS SANTOS LEMOS
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
RECORRIDA : SALETE DA SILVA
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
RECORRIDO : ABEL DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
RECORRIDO : EDUARDO BORGES DA CRUZ
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
RECORRIDO : GENILSON SANTOS DE MENDONCA
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
RECORRIDO : GILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
RECORRIDO : JAILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
RECORRIDO : JOSE COSME DOS SANTOS
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
RECORRIDO : ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
RECORRIDO : WAGNER ANTONIO SILVA PORTO
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
RECORRIDO : CECILIO SERGIO VIEIRA GOMES JUNIOR
ADVOGADO : JOSE RENATO DE CARVALHO (9069/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07 /2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600544-88.2024.6.25.0002

ORIGEM: Barra dos Coqueiros - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: SERGIO SOUZA SANTOS, FREDERICO LIMA TELES

Advogados do(a) RECORRENTE: HEVERTON EDREY LIBERAL LOPES - PE35714, MIKAELE GOMES DA SILVA - PE62661

Advogados do(a) RECORRENTE: HEVERTON EDREY LIBERAL LOPES - PE35714, MIKAELE GOMES DA SILVA - PE62661

RECORRIDO: EDUARDO BORGES DA CRUZ, ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES, JAILSON PEREIRA DA SILVA, CECILIO SERGIO VIEIRA GOMES JUNIOR, ABEL DOS SANTOS BORGES, WAGNER ANTONIO SILVA PORTO, GILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSE COSME DOS SANTOS, GENILSON SANTOS DE MENDONCA

RECORRIDA: SALETE DA SILVA, MIRACI DOS SANTOS LEMOS, JANE CLEIDE DOS SANTOS, ANARLENE SILVA SAMPAIO, JUCIMARA SANTOS

Advogados do(a) RECORRIDO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRIDA: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRIDO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRIDO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRIDA: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogado do(a) RECORRIDO: JOSE RENATO DE CARVALHO - SE9069

Advogados do(a) RECORRIDO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRIDO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRIDA: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRIDO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRIDO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRIDO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRIDA: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRIDA: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600151-72.2024.6.25.0000

PROCESSO : 0600151-72.2024.6.25.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REQUERENTE : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)

TERCEIRO INTERESSADO : CHANTER LANE PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)

ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)

ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)

TERCEIRO INTERESSADO : LEONARDO ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)

ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)

ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)

TERCEIRO INTERESSADO : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - DIRETORIO NACIONAL

ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)

ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)

ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 21/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600151-72.2024.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

PARTES DO PROCESSO

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - DIRETORIO NACIONAL, LEONARDO ALVES DE ARAUJO, CHANTER LANE PEREIRA DE ALMEIDA

Advogados do(a) REQUERENTE: GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA - RJ209211, KID LENIER REZENDE - SE12183-A

Advogados do(a) TERCEIRO INTERESSADO: HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL - SP512257, SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE - GO51389, GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA - RJ209211

Advogados do(a) TERCEIRO INTERESSADO: HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL - SP512257, SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE - GO51389, GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA - RJ209211

Advogados do(a) TERCEIRO INTERESSADO: HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL - SP512257, SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE - GO51389, GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA - RJ209211

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600371-61.2020.6.25.0016

PROCESSO : 0600371-61.2020.6.25.0016 RECURSO ELEITORAL (Nossa Senhora das Dores - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

EMBARGANTE : THIAGO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO : ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR (5997/SE)

ADVOGADO : ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR (3646/SE)

ADVOGADO : RAPHAEL DE AZEVEDO FERREIRA REIS (9010/SE)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07 /2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N° 0600371-61.2020.6.25.0016

ORIGEM: Nossa Senhora das Dores - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

PARTES DO PROCESSO

EMBARGANTE: THIAGO DE SOUZA SANTOS

Advogados do(a) EMBARGANTE: ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR - SE5997, RAPHAEL DE AZEVEDO FERREIRA REIS - SE9010, ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR - SE3646
DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600487-73.2024.6.25.0001

PROCESSO : 0600487-73.2024.6.25.0001 RECURSO ELEITORAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : ENEZIO LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO : CARMEM GABRIELA AZEVEDO SANTOS DE SOUZA (11076/SE)

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : JOANA DOS SANTOS SANTANA (11884/SE)

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

ADVOGADO : ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)

ADVOGADO : VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA (6405/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07 /2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL Nº 0600487-73.2024.6.25.0001

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: ENEZIO LUIZ DOS SANTOS

Advogados do(a) RECORRENTE: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, ROBERTA DE SANTANA DIAS - SE13758, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CARMEM GABRIELA AZEVEDO SANTOS DE SOUZA - SE11076, VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA - SE6405-A, JOANA DOS SANTOS SANTANA - SE11884-A

DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600367-30.2024.6.25.0001

PROCESSO : 0600367-30.2024.6.25.0001 RECURSO ELEITORAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : MORITOS DA SILVA MATOS

ADVOGADO : ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO (11309/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07/2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600367-30.2024.6.25.0001

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: MORITOS DA SILVA MATOS

Advogado do(a) RECORRENTE: ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO - SE11309-A

DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600220-80.2024.6.25.0008

PROCESSO : 0600220-80.2024.6.25.0008 RECURSO ELEITORAL (Canhoba - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : É DA GENTE É DO POVO[PP / PSD] - CANHOBA - SE

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

RECORRIDA : REJANE DIVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR (4101/SE)

ADVOGADO : CLARA TELES FRANCO (14728/SE)

ADVOGADO : FILADELFO ALEXANDRE BRANDAO COSTA (15519/SE)

ADVOGADO : GABRIEL LISBOA REIS (14800/SE)

ADVOGADO : GILBERTO SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO (15465/SE)

ADVOGADO : LUCAS MACHADO RIOS OLIVEIRA (13339/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : MILENY MERCOLI MONTENEGRO RODRIGUES (16970/SE)

ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)

ADVOGADO : VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE)

RECORRIDO : CHRYSTOPHE FERREIRA DIVINO

ADVOGADO : CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR (4101/SE)

ADVOGADO : CLARA TELES FRANCO (14728/SE)

ADVOGADO : FILADELFO ALEXANDRE BRANDAO COSTA (15519/SE)

ADVOGADO : GABRIEL LISBOA REIS (14800/SE)

ADVOGADO : GILBERTO SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO (15465/SE)

ADVOGADO : LUCAS MACHADO RIOS OLIVEIRA (13339/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : MILENY MERCOLI MONTENEGRO RODRIGUES (16970/SE)
ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)
ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)
ADVOGADO : VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07/2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600220-80.2024.6.25.0008

ORIGEM: Canhoba - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR TATIANA SILVESTRE E SILVA CALÇADO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: É DA GENTE É DO POVO[PP / PSD] - CANHOBA - SE

Advogado do(a) RECORRENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

RECORRIDA: REJANE DIVINO DE OLIVEIRA

RECORRIDO: CHRYSTOPHE FERREIRA DIVINO

Advogados do(a) RECORRIDA: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, GABRIEL LISBOA REIS - SE14800, GILBERTO SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO - SE15465, FILADELFO ALEXANDRE BRANDAO COSTA - SE15519, LUCAS MACHADO RIOS OLIVEIRA - SE13339, PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609-A, CLARA TELES FRANCO - SE14728, MILENY MERCOLI MONTENEGRO RODRIGUES - SE16970, VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA - SE13907, RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209-A, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806, CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR - SE4101

Advogados do(a) RECORRIDO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, GABRIEL LISBOA REIS - SE14800, GILBERTO SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO - SE15465, FILADELFO ALEXANDRE BRANDAO COSTA - SE15519, LUCAS MACHADO RIOS OLIVEIRA - SE13339, PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609-A, CLARA TELES FRANCO - SE14728, MILENY MERCOLI MONTENEGRO RODRIGUES - SE16970, VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA - SE13907, RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209-A, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806, CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR - SE4101

DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600053-72.2024.6.25.0005

PROCESSO : 0600053-72.2024.6.25.0005 RECURSO ELEITORAL (Capela - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

Destinatário : Destinatário para ciência pública

EMBARGADO : UNIAO BRASIL - CAPELA- SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR (36235/BA)

ADVOGADO : JOSE OSMARIO DE ARAUJO SANTOS FILHO (12552/SE)

ADVOGADO : JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA (31430/BA)

EMBARGANTE : MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS

ADVOGADO : JOSEANE GOIS SANTOS (9203/SE)
EMBARGANTE : ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS
ADVOGADO : KEYTIANE DE JESUS BRAGANCA SANTIAGO (42191/DF)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07/2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N° 0600053-72.2024.6.25.0005

ORIGEM: Capela - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

PARTES DO PROCESSO

EMBARGANTE: MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS, ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS

Advogado do(a) EMBARGANTE: JOSEANE GOIS SANTOS - SE9203-A

Advogado do(a) EMBARGANTE: KEYTIANE DE JESUS BRAGANCA SANTIAGO - DF42191

EMBARGADO: UNIAO BRASIL - CAPELA- SE - MUNICIPAL

Advogados do(a) EMBARGADO: JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - BA36235, JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA - BA31430, JOSE OSMARIO DE ARAUJO SANTOS FILHO - SE12552

DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0612600-58.2024.6.00.0000

PROCESSO : 0612600-58.2024.6.00.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REQUERENTE : PODEMOS

ADVOGADO : ALESSANDRO MARTELLO PANNO (161421/RJ)

REQUERENTE : PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)

REQUERENTE : RENATA HELLMEISTER DE ABREU

TERCEIRO

INTERESSADO : PROCURADOR GERAL ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07/2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0612600-58.2024.6.00.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

PARTES DO PROCESSO

REQUERENTE: PODEMOS, RENATA HELLMEISTER DE ABREU, PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

Advogado do(a) REQUERENTE: ALESSANDRO MARTELLO PANNON - RJ161421

Advogados do(a) REQUERENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0600565-62.2024.6.25.0035

PROCESSO : 0600565-62.2024.6.25.0035 RECURSO ELEITORAL (Santa Luzia do Itanhy - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : MAGNO SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07/2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600565-62.2024.6.25.0035

ORIGEM: Santa Luzia do Itanhy - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: MAGNO SANTOS NASCIMENTO

Advogado do(a) RECORRENTE: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO(14208) N° 0600447-94.2024.6.25.0000

PROCESSO : 0600447-94.2024.6.25.0000 SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO (Aracaju - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

Destinatário : Destinatário para ciência pública

REPRESENTADA : PATRIOTA - PATRI (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO COM PTB GERANDO O PRD

REPRESENTADO : PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD (DIRETÓRIO NACIONAL)
ADVOGADO : ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP)
ADVOGADO : ANDRE CAIXETA DA SILVA MENDES (472323/SP)
ADVOGADO : ANDRE MELO AMARO (359106/SP)
ADVOGADO : FERNANDA CRISTINA CAPRIO (148931/SP)
ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA (137677/RJ)
ADVOGADO : RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO (15536/DF)
REPRESENTANTE : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07/2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO N° 0600447-94.2024.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

PARTES DO PROCESSO

REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REPRESENTADA: PATRIOTA - PATRI (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO COM PTB GERANDO O PRD

REPRESENTADO: PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD (DIRETÓRIO NACIONAL)

Advogados do(a) REPRESENTADO: ANDRE CAIXETA DA SILVA MENDES - SP472323, ANDRE MELO AMARO - SP359106, ALEXANDRE BISSOLI - SP298685, FERNANDA CRISTINA CAPRIO - SP148931, RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO - DF15536, LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA - RJ137677

DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0600434-17.2024.6.25.0026

PROCESSO : 0600434-17.2024.6.25.0026 RECURSO ELEITORAL (Malhador - SE)

RELATOR : JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : CHERLA MENEZES DE ANDRADE ARAUJO

ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)

RECORRIDO : EVERALDO OLIVEIRA DE SANTANA

ADVOGADO : WASHINGTON LUIZ DE GOES (11651/SE)

RECORRIDO : PAULO FRANCISCO DE LIMA

ADVOGADO : WASHINGTON LUIZ DE GOES (11651/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07/2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600434-17.2024.6.25.0026

ORIGEM: Malhador - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR BRIGIDA DECLERC FINK

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: CHERLA MENEZES DE ANDRADE ARAUJO

Advogado do(a) RECORRENTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A

RECORRIDO: PAULO FRANCISCO DE LIMA, EVERALDO OLIVEIRA DE SANTANA

Advogado do(a) RECORRIDO: GÓES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA REGISTRADO(A)

CIVILMENTE COMO WASHINGTON LUIZ DE GOES - SE11651

Advogado do(a) RECORRIDO: GÓES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA REGISTRADO(A)

CIVILMENTE COMO WASHINGTON LUIZ DE GOES - SE11651

DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600484-21.2024.6.25.0001

PROCESSO : 0600484-21.2024.6.25.0001 RECURSO ELEITORAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : CICERO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO : CARMEM GABRIELA AZEVEDO SANTOS DE SOUZA (11076/SE)

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : JOANA DOS SANTOS SANTANA (11884/SE)

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

ADVOGADO : ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)

ADVOGADO : VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA (6405/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07/2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600484-21.2024.6.25.0001

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: CICERO JOSE DOS SANTOS

Advogados do(a) RECORRENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, JAIRO

HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, CARMEM GABRIELA AZEVEDO SANTOS

DE SOUZA - SE11076, ROBERTA DE SANTANA DIAS - SE13758, JOSE ACACIO DOS SANTOS

SOUTO - SE12193-A, VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA - SE6405-A, JOANA DOS SANTOS SANTANA - SE11884-A

DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600445-46.2024.6.25.0026

PROCESSO : 0600445-46.2024.6.25.0026 RECURSO ELEITORAL (Santa Rosa de Lima - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : AVANÇA SANTA ROSA [PSD/PP] - SANTA ROSA DE LIMA - SE

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

ADVOGADO : LETICIA MARIA SILVEIRA CHAGAS (15913/SE)

ADVOGADO : ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)

RECORRIDO : JANILSON ALVES DOS ANJOS

ADVOGADO : LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR (5750/SE)

RECORRIDO : EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA JUNIOR

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07/2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL Nº 0600445-46.2024.6.25.0026

ORIGEM: Santa Rosa de Lima - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: AVANÇA SANTA ROSA [PSD/PP] - SANTA ROSA DE LIMA - SE

Advogados do(a) RECORRENTE: ROBERTA DE SANTANA DIAS - SE13758, LETICIA MARIA SILVEIRA CHAGAS - SE15913, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A

RECORRIDO: EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA JUNIOR, JANILSON ALVES DOS ANJOS

Advogado do(a) RECORRIDO: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR - SE5750-A

DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600435-72.2024.6.25.0035

PROCESSO : 0600435-72.2024.6.25.0035 RECURSO ELEITORAL (Santa Luzia do Itanhy - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : SILVIO JOSE CAETANO RIBEIRO

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07/2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600435-72.2024.6.25.0035

ORIGEM: Santa Luzia do Itanhy - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: SILVIO JOSE CAETANO RIBEIRO

Advogado do(a) RECORRENTE: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0600378-54.2024.6.25.0035

PROCESSO : 0600378-54.2024.6.25.0035 RECURSO ELEITORAL (Santa Luzia do Itanhy - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : CAMILLY VITORIA DOS SANTOS

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

ADVOGADO : NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA (7569/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07/2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600378-54.2024.6.25.0035

ORIGEM: Santa Luzia do Itanhy - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: CAMILLY VITORIA DOS SANTOS

Advogados do(a) RECORRENTE: NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA - SE7569-A, LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779-A

DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) N° 0600086-43.2025.6.25.0000

PROCESSO : 0600086-43.2025.6.25.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : REDE SUSTENTABILIDADE - REDE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : ARTHUR NINO COELHO SILVA FONSECA (36556/PE)
ADVOGADO : BRUNA DE FREITAS DO AMARAL (69296/DF)
ADVOGADO : PRISCILLA SODRE PEREIRA (53809/DF)
ADVOGADO : RAPHAEL SODRE CITTADINO (53229/DF)
INTERESSADO : REDE SUSTENTABILIDADE (DIRETÓRIO NACIONAL)
ADVOGADO : BRUNA DE FREITAS DO AMARAL (69296/DF)
ADVOGADO : PRISCILLA SODRE PEREIRA (53809/DF)
ADVOGADO : RAPHAEL SODRE CITTADINO (53229/DF)
ADVOGADO : ARTHUR NINO COELHO SILVA FONSECA (36556/PE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 11/07/2025, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: PROPAGANDA PARTIDÁRIA N° 0600086-43.2025.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), REDE SUSTENTABILIDADE (DIRETÓRIO NACIONAL)

Advogados do(a) INTERESSADO: ARTHUR NINO COELHO SILVA FONSECA - PE36556, PRISCILLA SODRE PEREIRA - DF53809, RAPHAEL SODRE CITTADINO - DF53229, BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - DF69296

Advogados do(a) INTERESSADO: ARTHUR NINO COELHO SILVA FONSECA - PE36556, BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - DF69296, PRISCILLA SODRE PEREIRA - DF53809, RAPHAEL SODRE CITTADINO - DF53229

DATA DA SESSÃO: 11/07/2025, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600437-42.2024.6.25.0035

PROCESSO : 0600437-42.2024.6.25.0035 RECURSO ELEITORAL (Santa Luzia do Itanhy - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : DENISON DA ANUNCIACAO SANTOS

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600437-42.2024.6.25.0035

ORIGEM: Santa Luzia do Itanhy - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: DENISON DA ANUNCIACAO SANTOS

Advogado do(a) RECORRENTE: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600454-78.2024.6.25.0035

PROCESSO : 0600454-78.2024.6.25.0035 RECURSO ELEITORAL (Santa Luzia do Itanhy - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : JOSE DA PAIXAO SOUZA MENDES

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600454-78.2024.6.25.0035

ORIGEM: Santa Luzia do Itanhy - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: JOSE DA PAIXAO SOUZA MENDES

Advogado do(a) RECORRENTE: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600734-54.2024.6.25.0001

PROCESSO : 0600734-54.2024.6.25.0001 RECURSO ELEITORAL (Nossa Senhora do Socorro - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : AGIR DO DIRETORIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRENTE : ALLAN RODRIGO GOMES DA ROCHA

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRENTE : AVANÇA MAIS SOCORRO [REPUBLICANOS/PP/PDT/PRTB/PMB/AGIR /AVANTE/SOLIDARIEDADE/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)] - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE)

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRENTE : CLEIBSON BISPO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRENTE : KLEWERTON JOSE SIQUEIRA SANTOS

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRENTE : LARISSA DE GOIS MENEZES FRANCO

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE)

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRENTE : MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE)

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRENTE : PARTIDO AVANTE (ANTIGO PTDOB) DIRETORIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRENTE : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO COMISSAO
PROVISORIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE)

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRENTE : REPUBLICANOS - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE)

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRENTE : TUANE NOEMIA COSTA SANTOS

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/07/2025, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2025.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600734-54.2024.6.25.0001

ORIGEM: Nossa Senhora do Socorro - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA, LARISSA DE GOIS MENEZES FRANCO, ALLAN RODRIGO GOMES DA ROCHA, KLEWERTON JOSE SIQUEIRA SANTOS, TUANE NOEMIA COSTA SANTOS, CLEIBSON BISPO DE OLIVEIRA, AGIR DO DIRETORIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, REPUBLICANOS - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE - MUNICIPAL, PARTIDO PROGRESSISTA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE - MUNICIPAL, DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO, PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE, PARTIDO AVANTE (ANTIGO PTDOB) DIRETORIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE, AVANÇA MAIS SOCORRO [REPUBLICANOS/PP/PDT/PRTB/PMB/AGIR/AVANTE/SOLIDARIEDADE/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE

Advogados do(a) RECORRENTE: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA - SE6174-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) RECORRENTE: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA - SE6174-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) RECORRENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) RECORRENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) RECORRENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) RECORRENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) RECORRENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) RECORRENTE: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA - SE6174-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) RECORRENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) RECORRENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) RECORRENTE: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA - SE6174-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) RECORRENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) RECORRENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) RECORRENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) RECORRENTE: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA - SE6174-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025, às 14:00

01ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 1021/2025

O MM. Juiz da 1ª Zona, do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, RÔMULO DANTAS BRANDÃO, no uso das suas atribuições legais

TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem ciência, a relação contendo nomes e números de inscrições de eleitores que requereram Alistamento, Transferência e Revisão, nesta Zona Eleitoral, que ficará disponível em Cartório para consulta por força da Resolução TSE n.º 23.659/2021 pelo tempo que determina a legislação.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores, partidos políticos e cidadãos, de modo geral, cientes de que houve, no período de 05/06/2025 a 17/06/2025, requerimentos de alistamentos, revisões e transferências eleitorais pertencentes ao(s) lote(s) 162/2025, 163/2025, 164/2025, 165/2025, 166/2025, 167/2025, 168/2025, 169/2025, 170/2025, 171/2025, 172/2025, 173/2025, 174/2025, 175/2025, 176/2025, nos termos dos artigos 45, § 6º e 57 do Código Eleitoral.

Para que se dê ampla divulgação, determinou o Juiz Eleitoral que fosse feito o presente edital que será publicado no DJE e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Aracaju /SE, ao(s) 27 dia(s) do mês de Junho de 2025. Eu, José Wodson Lima Amaral, Auxiliar de Cartório, preparei e conferi o presente Edital que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 8/2025 - 01ª ZE

O(A) Juiz(a) da 01ª Zona Eleitoral, RÔMULO DANTAS BRANDÃO, faz saber, às partes, seus (suas) procuradores(as) e todos(as) interessados(as), que transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), se não houver oposição, o Cartório Eleitoral eliminará documentos constantes na Listagem de Eliminação de Documentos (SEI 0002451-75.2025.6.25.8001) abaixo, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD). Os interessados poderão solicitar, às suas custas e no prazo citado, os documentos que desejarem preservar, através dos endereços eletrônicos: ze01@tre-se.jus.br, mediante petição dirigida a(o) Juiz(a) Eleitoral, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido. Base legal: Resolução CNJ 324/2020. Resolução do TRE/SE 9/2021 e Portaria TRE/SE 381/2021. Publique-se.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE:	1ª ZONA ELEITORAL - ARACAJU	EDITAL DE DESCARTE N°:	08/2025	
Código de classificação	Tipo de documento	Quantidade de caixas	Ao Documento	Datas Limite
5000-6.03	Formulários de RAE'S relativo a Alistamento, Revisão, Transferência, Segunda via e Indeferidos	01	2015	2020
5000-6.03	Formulários de RAE'S relativo a Alistamento, Revisão, Transferência, Segunda via e Indeferidos	73	2017	2022
5000-6.03	Formulários de RAE'S relativo a Alistamento, Revisão, Transferência, Segunda via e Indeferidos	43	2018	2023
5000-6.03	Formulários de RAE'S relativo a Alistamento, Revisão, Transferência, Segunda via e Indeferidos	35	2019	2024
5000-2.01	Ofícios Recebidos	01	1996	2006
5000-2.01	Ofícios Recebidos	04	1999	2009
5000-2.01	Ofícios recebidos	02	2000	2010
5000-2.01	Ofícios recebidos	02	2001	2011
5000-2.01	Ofícios recebidos	04	2002	2012
5000-2.01	Ofícios recebidos	02	2003	2013
5000-5.21	Requerimento de justificativas de eleitor - não comparecimento no dia da eleição	01	2004	2007
5000-1.01	Ofícios expedidos	02	2010	2020
5000-1.03	Comunicação interna - CI	01	2013	2023
5000-5.23	Carta Convocatória mesário/colaboradores	02	2014	2017
5000-1.02	Ofícios-circular	02	2014	2024

5000-5.04	Ata das mesas receptores de votos e justificativas	02	2014	2019
5000-5.08	Caderno de Votação	20	2016	2024
5000-5.07	Boletim de urna	04	2018	2023
5000-5.21	Requerimento de justificativas de eleitor - não comparecimento no dia da eleição	02	2016	2019
5000-6.06	Guia de multas eleitorais paga	02	2020	2024
	TOTAL DE CAIXA.....	205		

02ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600088-41.2024.6.25.0002

PROCESSO : 0600088-41.2024.6.25.0002 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BARRA DOS COQUEIROS - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : LUCIANE DOS SANTOS BARRETO

INTERESSADO : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE)

INTERESSADO : GLEIDE CHAGAS DOS SANTOS

INTERESSADO : JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR

INTERESSADO : LANYA RIBEIRO MENDONCA PEREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600088-41.2024.6.25.0002 - BARRA DOS COQUEIROS/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, GLEIDE CHAGAS DOS SANTOS, LANYA RIBEIRO MENDONÇA PEREIRA, JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR

INTERESSADA: LUCIANE DOS SANTOS BARRETO

Advogado do(a) INTERESSADO: LUZIA SANTOS GOIS - SE3136-A

EDITAL

O Cartório da 02ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, o Órgão de Direção Municipal do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, de BARRA DOS COQUEIROS /SERGIPE, por seu(sua) presidente LANYA RIBEIRO MENDONÇA PEREIRA e tesoureiro(s) GLEIDE CHAGAS DOS SANTOS, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600088-41.2024.6.25.0002, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, inciso I, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de ARACAJU/SE, aos 25 de junho de 2025. Eu, Mateus Freitas Brandão, Auxiliar de Cartório, preparei o presente edital, que foi conferido pelo(a) servidor(a) do Cartório Eleitoral, SANDRA MIRANDA CONCEIÇÃO LIMA, e devidamente assinada pela MMª, Juíza Eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600068-87.2023.6.25.0001

PROCESSO : 0600068-87.2023.6.25.0001 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BARRA DOS COQUEIROS - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : LANYA RIBEIRO MENDONCA PEREIRA

INTERESSADO : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600068-87.2023.6.25.0001 - BARRA DOS COQUEIROS/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, LANYA RIBEIRO MENDONCA PEREIRA

EDITAL

O Cartório da 02ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, o Órgão de Direção Municipal do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, de BARRA DOS COQUEIROS /SERGIPE, por seu(sua) presidente LANYA RIBEIRO MENDONÇA PEREIRA e tesoureiro(s) GLEIDE CHAGAS DOS SANTOS, JOSENILDE OLIVEIRA LIMA, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600068-87.2023.6.25.0001, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, inciso I, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de ARACAJU/SE, aos 25 de junho de 2025. Eu, Mateus Freitas Brandão, Auxiliar de Cartório, preparei o presente edital, que foi conferido pelo(a) servidor(a) do Cartório Eleitoral, SANDRA MIRANDA CONCEIÇÃO LIMA, e devidamente assinada pela MMª, Juíza Eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600079-79.2024.6.25.0002

PROCESSO : 0600079-79.2024.6.25.0002 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BARRA DOS COQUEIROS - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : TAIS SANTOS CHAGAS

INTERESSADO : PARTIDO DEMOCRACIA CRISTA - DC - BARRA DOS COQUEIROS- SE

ADVOGADO : MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)

INTERESSADO : ROMILDO DA SILVA FALCAO

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600079-79.2024.6.25.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRACIA CRISTA - DC - BARRA DOS COQUEIROS- SE, ROMILDO DA SILVA FALCAO

INTERESSADA: TAIS SANTOS CHAGAS

Advogado do(a) INTERESSADO: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO - SE4485-A

EDITAL

O Cartório da 02ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, o Órgão de Direção Municipal do PARTIDO DEMOCRATA CRISTA - DC, de BARRA DOS COQUEIROS /SERGIPE, por seu(sua) presidente AIRTON COSTA SANTOS e tesoureiro(s) ANTONIO DONIZETI de ARAUJO, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600079-79.2024.6.25.0002, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, inciso I, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de ARACAJU/SE, aos 25 de junho de 2025. Eu, Mateus Freitas Brandão, Auxiliar de Cartório, preparei o presente edital, que foi conferido pelo(a) servidor(a) do Cartório Eleitoral, SANDRA MIRANDA CONCEIÇÃO LIMA, e devidamente assinada pela MMª, Juíza Eleitoral.

EDITAL

RAES DEFERIDOS

Edital 1041/2025 - 02ª ZE

A Exmª Doutora LAÍS MENDONÇA CÂMARA ALVES, Juíza Eleitoral da 2ª ZE, Aracaju/SE nos termos da Lei etc.

TORNA PÚBLICO:

LISTA DE REQUERIMENTOS DE ALISTAMENTO ELEITORAL

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que foram DEFERIDOS e enviados para processamento os Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAEs) constantes nos Lotes 49, 50 e 51/2025 em conformidade com a Resolução TSE nº 23.659/2021, estando as respectivas relações à disposição dos partidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi feito o presente Edital para publicação no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Aracaju/SE, aos 30 de junho de 2025. Eu, (Gicélia Dorea), auxiliar administrativo, preparei e digitei o presente Edital, que vai subscrito pela MMª. Juíza Eleitoral. Documento assinado eletronicamente por LAIS MENDONÇA CAMARA ALVES, Juiz(íza) Eleitoral, em 30/06/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

04ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600771-72.2024.6.25.0004

PROCESSO : 0600771-72.2024.6.25.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(RIACHÃO DO DANTAS - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : GABRIELA SANTOS OLIVEIRA

REQUERENTE : JOSE ROBERIO RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL - PL DO DIRETORIO MUNICIPAL DE RIACHAO DO DANTAS/SE

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600771-72.2024.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL DO DIRETORIO MUNICIPAL DE RIACHAO DO DANTAS /SE, JOSE ROBERIO RODRIGUES DOS SANTOS, GABRIELA SANTOS OLIVEIRA

EDITAL

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO, Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Boquim-SE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital e faz saber, aos interessados, que a prestação de contas abaixo relacionada, referente às Eleições Municipais de 2024, foi julgada como não prestadas.

Número do processo de omissão	Partido e Sigla	Município	Ano Eleição	Trânsito em julgado
0600771-72.2024.6.25.0004	PARTIDO LIBERAL - PL	RIACHÃO DO DANTAS /SE	Eleições Municipais de 2024	17/06/2025

FAZ SABER, ainda, que nos termos do art. 54-N, § 2º, da Resolução TSE nº 23.571/2018, alterada pela Resolução TSE nº 23.662 de 18 de novembro de 2021, o pedido de suspensão da anotação do partido omissor poderá ser requerido diretamente por representante de órgão partidário da esfera correspondente ou a ela superior, devidamente representado por advogado, ou pelo representante do Ministério Público Eleitoral, através de petição autuada em processo próprio.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que no futuro não se possam alegar ignorância, determinou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral fosse publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral (DJE - TRE/SE), bem como enviado, através de expediente próprio, ao Ministério Público Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Boquim/SE, aos 30 dias do mês de Junho de 2025. Eu, Arnaldo Xavier da Costa, Técnico Judiciário do TRE/SE, autorizada pela Portaria 683/2023, preparei e conferi o presente edital.

ARNALDO XAVIER DA COSTA

Técnico Judiciário

*(datado e assinado digitalmente)***PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600771-72.2024.6.25.0004**PROCESSO : 0600771-72.2024.6.25.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(RIACHÃO DO DANTAS - SE)**RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : GABRIELA SANTOS OLIVEIRA

REQUERENTE : JOSE ROBERIO RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL - PL DO DIRETORIO MUNICIPAL DE RIACHAO DO DANTAS/SE

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600771-72.2024.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL DO DIRETORIO MUNICIPAL DE RIACHAO DO DANTAS /SE, JOSE ROBERIO RODRIGUES DOS SANTOS, GABRIELA SANTOS OLIVEIRA

EDITAL

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO, Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Boquim-SE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital e faz saber, aos interessados, que a prestação de contas abaixo relacionada, referente às Eleições Municipais de 2024, foi julgada como não prestadas.

Número do processo de omissão	Partido e Sigla	Município	Ano Eleição	Trânsito em julgado
0600771-72.2024.6.25.0004	PARTIDO LIBERAL - PL	RIACHÃO DO DANTAS /SE	Eleições Municipais de 2024	17/06/2025

FAZ SABER, ainda, que nos termos do art. 54-N, § 2º, da Resolução TSE nº 23.571/2018, alterada pela Resolução TSE nº 23.662 de 18 de novembro de 2021, o pedido de suspensão da anotação do partido omissor poderá ser requerido diretamente por representante de órgão partidário da esfera correspondente ou a ela superior, devidamente representado por advogado, ou pelo representante do Ministério Público Eleitoral, através de petição autuada em processo próprio.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que no futuro não se possam alegar ignorância, determinou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral fosse publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral (DJE - TRE/SE), bem como enviado, através de expediente próprio, ao Ministério Público Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Boquim/SE, aos 30 dias do mês de Junho de 2025. Eu, Arnaldo Xavier da Costa, Técnico Judiciário do TRE/SE, autorizada pela Portaria 683/2023, preparei e conferi o presente edital.

ARNALDO XAVIER DA COSTA

Técnico Judiciário

(datado e assinado digitalmente)

EDITAL**EDITAL 957/2025 - 04ª ZE**

EXMO. SR. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO, JUIZ DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE, NA FORMA DA LEI, ETC..

TORNA PÚBLICO:

a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram DEFERIDOS os Requerimentos de Alistamento, Revisão, Segunda Via e Transferência Eleitorais dos municípios de Arauá, Boquim, Pedrinhas e Riachão do Dantas/SE, constantes do(s) Lote(s) 23/2025, 24/2025 e 25/2025, consoante Relação(ões) de Títulos Impressos disponível(is) aos partidos políticos para consulta no Cartório Eleitoral ou mediante solicitação pelo e-mail ze04@tre-se.jus.br, cujo prazo para recurso é de 10 (dez) dias (art. 7º da Lei 6996/1982) contados a partir da presente publicação. E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital no átrio deste Cartório Eleitoral, com cópia de igual teor no DJE/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Boquim/SE, em 13 de Junho de 2025. Eu, Thiago Andrade Costa, Chefe de Cartório, preparei, digitei e, autorizado pela Portaria 683/2023 04ªZE, assino.

EDITAL 1036/2025 - 04ª ZE

A Exmo. Senhor Dr. Paulo Henrique Vaz Fidalgo, Juiz da 04ª Zona do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe,

TORNA PÚBLICO:

a quem deste conhecimento tiver que, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 558/2024, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução Normativa N.º 66/2025, do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, estará aberto o prazo para cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em serem beneficiárias de recursos oriundos das penas de prestação pecuniária.

1 - Do objeto:

1.1 - Constituem objeto do presente edital:

- a) o cadastramento prévio de projetos de relevante e significativa extensão social, ou relacionados a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para seleção e ulterior *distribuição - caso seja aprovado o referido projeto - das verbas* decorrentes das penas de prestação pecuniária, em substituição à prisão;
- b) a seleção de projetos de relevância social, ou relacionados a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, *para distribuição das verbas depositadas em conta judicial*, decorrentes de prestações pecuniárias aplicadas em procedimentos criminais que tramitam ou tramitaram na 04ª Zona Eleitoral de Sergipe;
- c) o cadastramento das entidades e instituições públicas e privadas com finalidade social, ou com atividades relacionadas à segurança pública, educação e saúde, *que desejem receber apenas para prestação de serviços*.

2. Do período da inscrição: O prazo para as entidades se cadastrarem será de 01/07 a 31/07/2025;

3. Do horário para a inscrição: Segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 13h

4. Do local da inscrição: Cartório da 04ª Zona Eleitoral - Fórum Eleitoral de Boquim - Pq. Citrícula Gov. João Alves Filho, s/n, Centro, CEP 49360-000

5. Requisitos para inscrição:

I - somente podem se habilitar entes públicos e entidades privadas estabelecidos na circunscrição eleitoral de Boquim/SE, além do conselho da comunidade local;

II - os interessados deverão atuar sempre visando a finalidade social, em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação ou saúde, nos termos do art. 6º, da Resolução Normativa TRE/SE N.º 66/2025;

III - o projeto social a ser apresentado pelas entidades interessadas deverá ser acompanhado da documentação correlata obrigatória, sem a qual será desclassificado;

IV - o projeto deverá protocolado fisicamente na sede do Cartório Eleitoral da 04ª Zona;

6. Dos documentos exigidos para a inscrição:

São exigidos os seguintes documentos para o cadastramento, apresentados em fotocópias autenticadas ou autenticadas pelo servidor encarregado do recebimento da inscrição, mediante a apresentação do original e das fotocópias dos aludidos documentos:

I - cópia legível do estatuto ou do contrato social devidamente atualizado, com indicação do responsável legal;

II - cópias legíveis dos documentos pessoais do dirigente e do responsável pelo projeto;

III - comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, quando pertinente.

IV - documentos relacionados no item 7.

7 - Do Projeto Social:

7.1 - O projeto social, a ser apresentado no momento da inscrição, deverá conter:

7.1.1 - A qualificação completa do dirigente responsável pela entidade, com o respectivo ato legitimador da representação;

7.1.2 - A qualificação completa do responsável pela elaboração e execução do projeto;

7.1.3 - A indicação da área de atuação da entidade;

7.1.4 - A exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade do recebimento da verba pecuniária;

7.1.5 - Os dados bancários, com indicação do CNPJ;

7.1.6 - A indicação da localização da sede da entidade interessada.

7.2 - Os projetos apresentados deverão especificar:

7.2.1 - A finalidade, tipo de atividade a ser desenvolvida e exposição sobre a relevância social do projeto;

7.2.2 - O valor pecuniário necessário à integral execução do projeto e/ou, se cabível, à execução parcial;

7.2.3 - A discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, corroborados por, pelo menos, 03 (três) orçamentos idôneos;

7.2.4 - O cronograma de execução a ser observado durante a implementação, incluindo as prováveis datas de início e conclusão;

7.2.5 - As outras fontes de financiamento, se houver;

7.2.6 - As demais informações relevantes, a critério da entidade.

7.3 - O prazo máximo de execução dos projetos não poderá exceder 120 (cento e vinte) dias, contados da transferência dos recursos, sob pena de desqualificação.

8 - Das vedações:

8.1 - É vedada a destinação de recursos para:

8.1.1 - Custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

8.1.2 - Promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;

8.1.3 - Pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;

8.1.4 - Fins político-partidários;

8.1.5 - Entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;

8.1.6 - Entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa, ou ao exercício de atividades de cunho religioso; e

8.1.7 - Entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

8.1.8 - Entidades públicas ou privadas em que membros e servidores do tribunal, do respectivo Ministério Público ou da respectiva Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

8.1.9 - Entidades de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da respectiva Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

9 - Prestação de contas:

9.1 - No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do projeto, ou a qualquer momento, a critério do juiz gestor, a entidade beneficiada prestará contas dos valores recebidos mediante relatório, que conterá:

9.1.1 - Exposição fática sumária acerca dos resultados da execução do projeto;

9.1.2 - Planilha detalhada dos valores gastos, com indicação de eventual saldo residual;

9.1.3 - Notas fiscais de custeio e outros documentos idôneos próprios para comprovar a adequada destinação do numerário.

9.2 - A prestação de contas será submetida ao juiz responsável pela unidade gestora para análise, mediante manifestação prévia do Ministério Público, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.3 - Não prestadas no prazo adequado ou rejeitadas integral, ou parcialmente as contas, a decisão determinará a restituição do montante controvertido com a imediata ciência da situação ao Ministério Público para as providências pertinentes ao controle externo.

9.3.1 - Da decisão que rejeitar as contas ou aprová-las apenas parcialmente caberá pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.

9.4 - A qualquer momento durante o procedimento de análise de prestação de contas, o representante do Ministério Público e o juiz gestor poderão solicitar esclarecimentos, demandar documentos comprobatórios e/ou inspecionar as instalações físicas da entidade a fim de melhor avaliar o adequado emprego do numerário.

Boquim/SE, datado e assinado eletronicamente.

PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO

Juiz Eleitoral da 04ª Zona

11ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600005-61.2025.6.25.0011

PROCESSO : 0600005-61.2025.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PIRAMBU - SE)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA DO PDT PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA NA CIDADE DE PIRAMBU/SE

INTERESSADO : OSCAR FREIRE DE CARVALHO NETO

INTERESSADO : RONNIE DA SILVA FERREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600005-61.2025.6.25.0011 - PIRAMBU/SERGIPE

INTERESSADO: RONNIE DA SILVA FERREIRA, OSCAR FREIRE DE CARVALHO NETO

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

EDITAL

O Cartório da 11ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, o Órgão de Direção Municipal do PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA de PIRAMBU/SERGIPE, por seu(sua) presidente OSCAR FREIRE DE CARVALHO NETO e por seu(sua) tesoureiro(a)

RONNIE DA SILVA FERREIRA, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600005-61.2025.6.25.0011, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, em 30 de junho de 2025. Eu, DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600006-46.2025.6.25.0011

PROCESSO : 0600006-46.2025.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTO AMARO DAS BROTAS - SE)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

INTERESSADO : LILIANNY BARBOSA NASCIMENTO

INTERESSADO : MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600006-46.2025.6.25.0011 - SANTO AMARO DAS BROTAS/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE, LILIANNY BARBOSA NASCIMENTO, MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO

Advogado do(a) INTERESSADO: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

EDITAL

O Cartório da 11ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, o Órgão de Direção Municipal do PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE de SANTO AMARO DAS BROTAS/SERGIPE,

por seu(sua) presidente MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO e por seu(sua) tesoureiro(a) LILIANNY BARBOSA NASCIMENTO, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600006-46.2025.6.25.0011, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, em 30 de junho de 2025. Eu, DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600008-16.2025.6.25.0011

PROCESSO : 0600008-16.2025.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(JAPARATUBA - SE)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO NOVO - JAPARATUBA - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES (139537/MG)

INTERESSADO : JOSE LUCIANO MENDONCA MORAIS

INTERESSADO : RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600008-16.2025.6.25.0011 - JAPARATUBA /SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO NOVO - JAPARATUBA - SE - MUNICIPAL, JOSE LUCIANO MENDONCA MORAIS, RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA

Advogado do(a) INTERESSADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - MG139537

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

EDITAL

O Cartório da 11ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, o Órgão de Direção Municipal do PARTIDO NOVO - JAPARATUBA - SE - MUNICIPAL de JAPARATUBA /SERGIPE, por seu(sua) presidente RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA e por seu(sua) tesoureiro(a) JOSE LUCIANO MENDONCA MORAIS, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE

MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600008-16.2025.6.25.0011, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, em 30 de junho de 2025. Eu, DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600010-83.2025.6.25.0011

PROCESSO : 0600010-83.2025.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTO AMARO DAS BROTAS - SE)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE SANTO AMARO DAS BROTAS

ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE)

INTERESSADO : CLEAN HITLER SANTANA COSTA

INTERESSADO : SUELI DA SILVA GOMES CRUZ

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600010-83.2025.6.25.0011 - SANTO AMARO DAS BROTAS/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE SANTO AMARO DAS BROTAS, SUELI DA SILVA GOMES CRUZ, CLEAN HITLER SANTANA COSTA

Advogado do(a) INTERESSADO: LUZIA SANTOS GOIS - SE3136-A

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

EDITAL

O Cartório da 11ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, o Órgão de Direção Municipal do PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE SANTO AMARO DAS BROTAS de SANTO AMARO DAS BROTAS/SERGIPE, por seu(sua) presidente CLEAN

HITLER SANTANA COSTA e por seu(sua) tesoureiro(a) SUELI DA SILVA GOMES CRUZ, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600010-83.2025.6.25.0011, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNU 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, em 30 de junho de 2025. Eu, DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600004-76.2025.6.25.0011

PROCESSO : 0600004-76.2025.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PIRAMBU - SE)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : SEVERINO FELIPE DE MELO MOREIRA

INTERESSADO : UNIAO BRASIL - PIRAMBU - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

INTERESSADO : ELIZABTH SANTOS FEITOZA

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600004-76.2025.6.25.0011 - PIRAMBU/SERGIPE

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - PIRAMBU - SE - MUNICIPAL, SEVERINO FELIPE DE MELO MOREIRA, ELIZABTH SANTOS FEITOZA

Advogado do(a) INTERESSADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

EDITAL

O Cartório da 11ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, o Órgão de Direção Municipal do UNIAO BRASIL - PIRAMBU - SE - MUNICIPAL de PIRAMBU/SERGIPE, por seu(sua) presidente ELIZABTH SANTOS FEITOZA e por seu(sua) tesoureiro(a) SEVERINO FELIPE DE MELO MOREIRA, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600004-76.2025.6.25.0011, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, em 30 de junho de 2025. Eu, DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600009-98.2025.6.25.0011

PROCESSO : 0600009-98.2025.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PIRAMBU - SE)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PROGRESSISTAS - PIRAMBU - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE)

INTERESSADO : DIOGENES DOS SANTOS GOMES

INTERESSADO : JOSE NILTON BARRETO MARINHO DE SOUZA

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600009-98.2025.6.25.0011 - PIRAMBU/SERGIPE
INTERESSADO: PROGRESSISTAS - PIRAMBU - SE - MUNICIPAL, DIOGENES DOS SANTOS GOMES, JOSE NILTON BARRETO MARINHO DE SOUZA

Advogado do(a) INTERESSADO: LUZIA SANTOS GOIS - SE3136-A

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

EDITAL

O Cartório da 11ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, o Órgão de Direção Municipal do PROGRESSISTAS - PIRAMBU - SE - MUNICIPAL de PIRAMBU/SERGIPE, por seu(sua) presidente JOSE NILTON BARRETO MARINHO DE SOUZA e por seu(sua) tesoureiro (a) DIOGENES DOS SANTOS GOMES, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600009-98.2025.6.25.0011, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das

provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, em 30 de junho de 2025. Eu, DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO(12560) Nº 0600003-91.2025.6.25.0011

PROCESSO : 0600003-91.2025.6.25.0011 LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO (JAPARATUBA - SE)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : PARTIDO MISSAO

ADVOGADO : JOSE YTALO ROMAO NUNES (70674/DF)

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO (12560) Nº 0600003-91.2025.6.25.0011 - JAPARATUBA/SERGIPE

REQUERENTE: PARTIDO MISSAO

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE YTALO ROMAO NUNES - DF70674

EDITAL

O Cartório da 11ª Zona Eleitoral de Sergipe, FAZ SABER a quem possa interessar ou deste tiver conhecimento que, consoante anexo ao presente edital, foram apresentadas 6 (seis) fichas de apoioamento, enviados por meio do(s) Lote(s) [SE100110000001_01](#) , [SE100110000001_02](#) , [SE100110000001_03](#), [SE100110000002](#), [SE100110000003](#) [SE100110000004](#), contendo os nomes, assinaturas/impressões digitais e demais dados referentes aos eleitores desta Zona que APOIAM a formação do PARTIDO POLÍTICO denominado MISSÃO - PARTIDO MISSÃO, CNPJ nº 52.924.566/0001-03, cujas cópias também se encontram digitalizadas nos autos da LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO, deste Juízo, à disposição para serem impugnadas por qualquer interessado, em petição fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias contados desta publicação, nos termos do artigo 15, *caput*, da Resolução-TSE 23.571/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente Edital que será afixado no local de costume desta serventia e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Japaratuba/SE, Estado de Sergipe, em 30 de junho de 2025. Eu, DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS, Chefe do Cartório da 11ª Zona Eleitoral de Sergipe, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600011-68.2025.6.25.0011

PROCESSO : 0600011-68.2025.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(JAPARATUBA - SE)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE DE
JAPARATUBA

INTERESSADO : JOSE RONALDO SILVA DA ROCHA

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600011-68.2025.6.25.0011 - JAPARATUBA /SERGIPE

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE DE JAPARATUBA, JOSE RONALDO SILVA DA ROCHA

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

EDITAL

O Cartório da 11ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, o Órgão de Direção Municipal do DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE DE JAPARATUBA, de JAPARATUBA/SERGIPE, por seu(sua) presidente JOSE RONALDO SILVA DA ROCHA e por seu(sua) tesoureiro(a), apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600011-68.2025.6.25.0011, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, em 30 de junho de 2025. Eu, DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600007-31.2025.6.25.0011

PROCESSO : 0600007-31.2025.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTO AMARO DAS BROTAS - SE)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : JOANA D ARC SOBRAL SOUZA

INTERESSADO : PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA

INTERESSADO : UNIAO BRASIL - SANTO AMARO DAS BROTAS - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600007-31.2025.6.25.0011 - SANTO AMARO DAS BROTAS/SERGIPE

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - SANTO AMARO DAS BROTAS - SE - MUNICIPAL, JOANA D ARC SOBRAL SOUZA, PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA

Advogado do(a) INTERESSADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

EDITAL

O Cartório da 11ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, o Órgão de Direção Municipal do UNIAO BRASIL - SANTO AMARO DAS BROTAS - SE - MUNICIPAL de SANTO AMARO DAS BROTAS/SERGIPE, por seu(sua) presidente PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA e por seu(sua) tesoureiro(a) JOANA D ARC SOBRAL SOUZA, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600007-31.2025.6.25.0011, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, em 30 de junho de 2025. Eu, DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600012-53.2025.6.25.0011

PROCESSO : 0600012-53.2025.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTO AMARO DAS BROTAS - SE)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO : SANDRA DE MORAIS SANTOS BOMFIM
INTERESSADO : PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)
INTERESSADO : ALEXSSON KEVEN MOTA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600012-53.2025.6.25.0011 - SANTO AMARO DAS BROTAS/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS, SANDRA DE MORAIS SANTOS BOMFIM, ALEXSSON KEVEN MOTA SILVA

Advogado do(a) INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A
REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

EDITAL

O Cartório da 11ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, o Órgão de Direção Municipal do PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS de SANTO AMARO DAS BROTAS/SERGIPE, por seu(sua) presidente ALEXSSON KEVEN MOTA SILVA e por seu(sua) tesoureiro(a) SANDRA DE MORAIS SANTOS BOMFIM, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600012-53.2025.6.25.0011, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, em 30 de junho de 2025. Eu, DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

EDITAL

RAES DEFERIDOS - LOTE 0013/2025

Edital 911/2025 - 11ª ZE

O Excelentíssimo Senhor RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO, Juiz da 11ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições legais

TORNA PÚBLICO:

A todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foram DEFERIDOS, com prazo de 10 (dez) dias para fins de impugnação, os requerimentos de ALISTAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS e REVISÕES, bem como enviados para processamento os pedidos dos eleitores constantes do(s) lote(s) 0013/2025, em conformidade com os arts. 17, § 1.º e 18, § 5º, da Resolução TSE n.º 21.538/03, contados a partir da presente publicação.

As respectivas relações estão afixadas no Cartório Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi feito o presente edital, com cópia de igual teor para publicação no DJE, e afixado no local de costume.

Eu, Daniela Vitória Aragão Santos, Chefe de Cartório, de ordem do MM. Juiz Eleitoral, preparei e expedi o presente edital, aos 05 dias do mês de JUNHO de 2025.

Juiz RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO

Titular da 11ª Zona Eleitoral

“RAES DEFERIDOS - LOTE 0014/2025”

Edital 971/2025 - 11ª ZE

O Excelentíssimo Senhor RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO, Juiz da 11ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições legais

TORNA PÚBLICO:

A todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foram DEFERIDOS, com prazo de 10 (dez) dias para fins de impugnação, os requerimentos de ALISTAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS e REVISÕES, bem como enviados para processamento os pedidos dos eleitores constantes do(s) lote(s) 0014/2025, em conformidade com os arts. 17, § 1.º e 18, § 5º, da Resolução TSE n.º 21.538/03, contados a partir da presente publicação.

As respectivas relações estão afixadas no Cartório Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi feito o presente edital, com cópia de igual teor para publicação no DJE, e afixado no local de costume.

Eu, Daniela Vitória Aragão Santos, Chefe de Cartório, de ordem do MM. Juiz Eleitoral, preparei e expedi o presente edital, aos 16 dias do mês junho de 2025.

Juiz RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO

Titular da 11ª Zona Eleitoral

“RAES DEFERIDOS - LOTE 0015/2025”

Edital 1045/2025 - 11ª ZE

O Excelentíssimo Senhor RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO, Juiz da 11ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições legais

TORNA PÚBLICO:

A todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foram DEFERIDOS, com prazo de 10 (dez) dias para fins de impugnação, os requerimentos de ALISTAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS e REVISÕES, bem como enviados para processamento os pedidos dos eleitores constantes do(s) lote(s) 0015/2025, em conformidade com os arts. 17, § 1.º e 18, § 5º, da Resolução TSE n.º 21.538/03, contados a partir da presente publicação.

As respectivas relações estão afixadas no Cartório Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi feito o presente edital, com cópia de igual teor para publicação no DJE, e afixado no local de costume.

Eu, Daniela Vitória Aragão Santos, Chefe de Cartório, de ordem do MM. Juiz Eleitoral, preparei e expedi o presente edital, aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Juiz RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO

Titular da 11ª Zona Eleitoral

12ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO(11526) Nº 0600006-43.2025.6.25.0012

PROCESSO : 0600006-43.2025.6.25.0012 AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO
(LAGARTO - SE)

RELATOR : 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : CAROLINA PUGLIA FREO (52606/PR)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : CAROLINA PUGLIA FREO (52606/PR)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : CLARA TELES FRANCO (14728/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : GUILHERME DE SALLES GONCALVES (21989/PR)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : GUILHERME DE SALLES GONCALVES (21989/PR)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : GUSTAVO MACHADO DE SALES E SILVA (11960/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (84712/MG)

Parte : SIGILOS

JUSTIÇA ELEITORAL

012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (11526) Nº 0600006-43.2025.6.25.0012 / 012ª
ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

IMPUGNANTE: PARTIDO REPUBLICANOS COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL SERGIPE,
REPUBLICANOS DO DIRETORIO MUNICIPAL DE LAGARTO/SE

Advogados do(a) IMPUGNANTE: GUILHERME DE SALLES GONCALVES - PR21989-A,
CAROLINA PUGLIA FREO - PR52606

Advogados do(a) IMPUGNANTE: GUILHERME DE SALLES GONCALVES - PR21989-A, CAROLINA PUGLIA FREO - PR52606

IMPUGNADO: ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS

IMPUGNADA: SUELY SILVA NASCIMENTO MENEZES

Advogados do(a) IMPUGNADO: MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609, RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209, CLARA TELES FRANCO - SE14728, GUSTAVO MACHADO DE SALES E SILVA - SE11960

Advogado do(a) IMPUGNADA: WESLEY ARAUJO CARDOSO - MG84712-A

DESPACHO

Tendo em vista a informação contida na petição e documento de fl. 114, *redesigno* audiência para o dia 12/08/2025, às 13:00h.

Int.

ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES

JUIZ ELEITORAL

13ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600713-42.2024.6.25.0013

PROCESSO : 0600713-42.2024.6.25.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(LARANJEIRAS - SE)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : AVANTE (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE)

REQUERENTE : EVERTON SOUZA SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600713-42.2024.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE

REQUERENTE: AVANTE (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE), EVERTON SOUZA SANTOS

EDITAL

DE ORDEM do Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO LUIS LOPES DANTAS, Juiz Eleitoral da 013ª Zona de Sergipe no uso de suas atribuições legais, o Cartório Eleitoral torna público o presente edital expedido nos autos do processo em epígrafe e faz saber, aos interessados, nos termos do art. 54-B, inciso I, da Resolução TSE nº 23.571/18, que o partido a seguir teve suas contas julgadas como não prestadas:

Sigla: AVANTE

Nome: AVANTE (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE)

Eleições: 2024

Data do trânsito em julgado: 25/06/2025

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, o presente edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe).

Laranjeiras (SE), datado e assinado eletronicamente

Emanuel Santos Soares de Araujo

Técnico Judiciário

14ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600757-58.2024.6.25.0014

PROCESSO : 0600757-58.2024.6.25.0014 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MARUIM - SE)

RELATOR : 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : CLÓVIS ALBERTO MENEZES

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

REQUERENTE : JEFERSON SANTOS DE SANTANA

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2024 CLOVIS ALBERTO MENEZES VICE-PREFEITO

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2024 JEFERSON SANTOS DE SANTANA PREFEITO

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600757-58.2024.6.25.0014 / 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 JEFERSON SANTOS DE SANTANA PREFEITO, JEFERSON SANTOS DE SANTANA, ELEICAO 2024 CLOVIS ALBERTO MENEZES VICE-PREFEITO, CLÓVIS ALBERTO MENEZES

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogados do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A, VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A

Advogados do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A, VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A

DECISÃO

Trata-se de embargos de declaração opostos por JEFERSON SANTOS DE SANTANA e CLOVIS ALBERTO MENEZES contra a sentença proferida em 12 de junho de 2025 (ID 123283798), que julgou desaprovas as contas de campanha dos prestadores relativas às Eleições de 2024.

Os embargantes alegam omissão na sentença embargada quanto à ausência de previsão legal para determinação de devolução ao Tesouro Nacional no valor de R\$ 6.120,43, fundamentada no art. 32, §1º, VI, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Sustentam que mera omissão de despesa não configura recurso de origem não identificada (RONI), citando precedente do TSE no AgR-AREspE nº 0601581-86.2018.6.10.0000, segundo o qual "nem toda omissão de despesa revela, por si só, recurso de origem não identificada, devendo ser evidenciados elementos fáticos e probatórios que demonstrem tal hipótese".

Postulam o provimento dos embargos com efeitos infringentes para afastar a determinação de recolhimento do referido valor ao Tesouro Nacional.

É o relatório.

Os embargos de declaração são o recurso adequado para sanar omissões, contradições ou obscuridades existentes nas decisões judiciais, conforme previsto no art. 275 do Código Eleitoral e arts. 1.022 e seguintes do Código de Processo Civil.

Contudo, não se prestam à rediscussão do mérito da decisão ou à reforma do julgado quando este se apresenta claro, fundamentado e coerente.

Da Inexistência de Omissão na Sentença Embargada

Analisando detidamente a sentença embargada, verifica-se que esta tratou de forma específica e fundamentada a questão relativa à nota fiscal nº 9429, no valor de R\$ 6.120,43, emitida pela empresa POSTO ACAUÃ LTDA.

A decisão consignou expressamente que "a omissão de despesa há que se concluir pela omissão da respectiva receita, portanto, tais valores, a bem da verdade, não circularam na conta bancária declarada à Justiça Eleitoral, sendo o caso de recursos de origem não identificada, na forma do art. 32, §1º, VI, da Resolução 23.607/2019".

Da Adequada Fundamentação da Aplicação do Art. 32, §1º, VI

A sentença embargada fundamentou adequadamente a aplicação do dispositivo legal, explicando que os recursos financeiros não provieram das contas específicas de que tratam os arts. 8º e 9º da Resolução TSE nº 23.607/2019, caracterizando, assim, recurso de origem não identificada.

O art. 32, §1º, VI, da Resolução TSE nº 23.607/2019 é claro ao estabelecer que caracterizam recurso de origem não identificada "os recursos financeiros que não provenham das contas específicas de que tratam os arts. 8º e 9º desta Resolução".

Da Interpretação da Jurisprudência Citada pelos Embargantes

O precedente invocado pelos embargantes (AgR-AREspE nº 0601581-86.2018.6.10.0000) não se aplica integralmente ao caso dos autos, pois se refere a situação diversa daquela ora analisada.

No presente caso, não se trata de mera omissão de despesa desacompanhada de outros elementos, mas sim de situação em que há nota fiscal emitida, ativa e válida, sem o correspondente registro na prestação de contas e sem comprovação de cancelamento.

Da Aplicação da Jurisprudência Específica do TSE

A sentença embargada aplicou corretamente a jurisprudência consolidada do TSE, transcrevendo precedentes específicos que tratam da situação de notas fiscais emitidas e não canceladas:

"A constatação, mediante circularização, da existência de nota fiscal emitida, ativa e válida, sem o correspondente apontamento na prestação de contas, caracteriza despesa contraída e não registrada" (Ac. de 17/10/2024 no AgR-AREspE n. 060259763, rel. Min. André Mendonça).

Da Presunção de Utilização dos Recursos

A existência de nota fiscal emitida em nome do CNPJ de campanha, ativa e válida, sem cancelamento comprovado, gera presunção legal de que houve utilização de recursos não declarados na prestação de contas.

Os prestadores limitaram-se a alegar desconhecimento sobre a origem da nota fiscal, sem apresentar prova robusta do cancelamento ou elementos que afastem a presunção de utilização dos recursos.

Da Observância ao Princípio da Transparência

O sistema de prestação de contas eleitorais tem como fundamento o princípio da transparência, exigindo que todos os recursos recebidos e utilizados sejam devidamente declarados e comprovados.

A omissão de despesa comprovadamente contraída compromete a transparência e a confiabilidade da prestação de contas, justificando a aplicação das sanções previstas na legislação eleitoral.

Da Inexistência de Vício na Fundamentação

A sentença embargada apresentou fundamentação clara, específica e amparada na legislação e jurisprudência aplicáveis, não havendo omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada.

A discordância dos embargantes quanto à interpretação jurídica adotada não caracteriza vício passível de correção via embargos de declaração, mas sim questão de mérito que deve ser discutida em sede de recurso próprio.

Da Adequação da Sanção Aplicada

A determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional encontra-se adequadamente fundamentada no art. 32, caput e §1º, VI, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que estabelece expressamente que "os recursos de origem não identificada não podem ser utilizados por partidos políticos e candidatos e devem ser transferidos ao Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU)".

Diante do exposto, REJEITO os embargos de declaração opostos por JEFERSON SANTOS DE SANTANA e CLOVIS ALBERTO MENEZES, por ausência dos vícios alegados.

A sentença embargada encontra-se devidamente fundamentada, não apresentando omissão, contradição ou obscuridade que justifique sua modificação.

Mantenho, na íntegra, a sentença proferida que julgou desaprovadas as contas dos prestadores e determinou:

- a) O recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores do FEFC utilizados irregularmente no montante de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais);
- b) O recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 6.120,43 (seis mil, cento e vinte e quarenta e três centavos) a título de recurso de origem não identificada.

Esclareço aos embargantes que, caso discordem do mérito da decisão, o recurso cabível é o recurso eleitoral para o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no prazo de 3 (três) dias da intimação, conforme art. 85 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Maruim/SE, datado e assinado eletronicamente.

ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISA

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600849-36.2024.6.25.0014

PROCESSO : 0600849-36.2024.6.25.0014 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(CARMÓPOLIS - SE)

RELATOR : 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2024 MAVERSON FARIAS DE AMORIM VEREADOR

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)
REQUERENTE : MAVERSON FARIAS DE AMORIM
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600849-36.2024.6.25.0014 / 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 MAVERSON FARIAS DE AMORIM VEREADOR, MAVERSON FARIAS DE AMORIM

Advogados do(a) REQUERENTE: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A, FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogados do(a) REQUERENTE: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A, FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

DESPACHO

Tendo em vista a Petição ao ID 123286404, defiro improrrogavelmente a dilação do prazo em 3 (três) dias.

Após, com ou sem manifestação, proceda a unidade técnica com o parecer conclusivo. Em seguida, vista ao MPE.

Por fim, voltem-me conclusos para sentença.

Intime-se.

Maruim/SE, datado e assinado eletronicamente.

ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISA

Juíza Eleitoral da 14ª ZE/SE

EDITAL

DEFERIMENTO DE RAES

Edital 1058/2025 - 14ª ZE

A senhora Alaine Ribeiro de Souza, Chefe de Cartório, de ordem da Excelentíssima Senhora Andréa Caldas de Souza Lisa, Juíza da 14ª Zona Eleitoral de Sergipe, nos termos da Portaria nº 345/2024, na forma da Lei, etc.

TORNA PÚBLICO:

A todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, cujo prazo para recurso é de 10(dez) dias, de acordo com o art. 57 da Resolução/TSE nº 23.659/2021, contados a partir da presente publicação, que foram DEFERIDOS e enviados para processamento os Requerimentos de Alistamentos, Transferências, Revisões e 2ª Vias constantes dos Lotes nº 0099 a 0104/2025, em conformidade com a referida Resolução. As respectivas relações estão afixadas no Cartório Eleitoral da 14ª Zona, com sede em Maruim/SE, situado na Rua Álvaro Garcez, 485, Boa Hora, CEP 49.770-000. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, sendo enviado para publicação no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral em Sergipe, e afixado no local de costume deste Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Maruim/SE, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025). Eu, Alaine Ribeiro de Souza, Chefe de Cartório, que abaixo subscrevo, preparei e digitei o presente edital.

ALAINE RIBEIRO DE SOUZA
Chefe de Cartório

15ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600038-39.2025.6.25.0015

PROCESSO : 0600038-39.2025.6.25.0015 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (NEÓPOLIS - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : MARIA APARECIDA SOUZA CARVALHO ALVES

INTERESSADA : MARIA LAUDELINA DOS SANTOS NETA

REQUERENTE : JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600038-39.2025.6.25.0015 - NEÓPOLIS/SERGIPE

REQUERENTE: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE

INTERESSADA: MARIA APARECIDA SOUZA CARVALHO ALVES, MARIA LAUDELINA DOS SANTOS NETA

EDITAL

De ordem da MMª Juíza Eleitoral, Dra. Rosivan Machado da Silva, O Cartório da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao art. 82, *caput* e parágrafo único, da Res.-TSE 23.659/2021, tramita neste Juízo o processo em epígrafe, alusivo à coincidência biográfica/biométrica (duplicidade/pluralidade) de inscrições eleitorais agrupadas, sob o nº 1DBR2502931996, em nome de MARIA APARECIDA SOUZA CARVALHO ALVES (IE 175744970213) e de MARIA LAUDELINA DOS SANTOS NETA (IE 015957832178).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente Edital que, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE, ficará disponível pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar do batimento dos dados biográficos e biométricos constantes do Cadastro Nacional de Eleitores, realizado, em 29/05/2025, pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Dado e passado nesta cidade de Neópolis, Estado de Sergipe, em 30 de junho de 2025. Eu, NORBERTO ROCHA DE OLIVEIRA, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600032-32.2025.6.25.0015

PROCESSO : 0600032-32.2025.6.25.0015 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PACATUBA - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : UNIAO BRASIL - PACATUBA - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

INTERESSADO : ALEXO SANTOS MELO

INTERESSADO : PABLO FIGUEIREDO BRAYNER

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600032-32.2025.6.25.0015 - PACATUBA /SERGIPE

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - PACATUBA - SE - MUNICIPAL, ALEXO SANTOS MELO, PABLO FIGUEIREDO BRAYNER

Advogado do(a) INTERESSADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

EDITAL

O Cartório da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Órgão de Direção Municipal do UNIÃO BRASIL - UNIÃO, de PACATUBA/SERGIPE, por seu(sua) presidente ALEXO SANTOS MELO e por seu(sua) tesoureiro (a) PABLO FIGUEIREDO BRAYNER, apresentou suas Contas Anuais, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600032-32.2025.6.25.0015, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 31, § 2º, da Res.-TSE 23.604/2019, o Ministério Público ou qualquer partido político poderá IMPUGNAR as presentes contas, no prazo de 5 (cinco) dias, relatando fatos, indicando provas e pedindo a abertura de investigação para a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Neópolis, Estado de Sergipe, em 30 de junho de 2025. Eu, NORBERTO ROCHA DE OLIVEIRA, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO(11526) Nº 0600003-79.2025.6.25.0015

PROCESSO : 0600003-79.2025.6.25.0015 AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (BREJO GRANDE - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

IMPUGNADO : ADRIANO MARQUES DA SILVA SOUZA

ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)
ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNADO : ANDRE GOIS FERREIRA
ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)
ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNADO : ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)
ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNADO : VANESSA SANTOS LOPES MARTINS
ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)
ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNADO : COMISSAO DIRETORA MUNICIPAL PROVISSORIA DE BREJO GRANDE PTC
IMPUGNADO : CRISLANE SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)
ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNADO : GEIVERSON ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)
ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNADO : JANDERSON ARCANJO SANTOS
ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)
ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNADO : JOSE RICARDO MATIAS DA SILVA
ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)
ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNADO : JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)
ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNADO : LAIS PEREIRA TENORIO
ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)
ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNADO : MARCIO VIANA SILVINO
ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)

ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNADO : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GONCALVES
ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)
ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNADO : ROBERIO DOS SANTOS
ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)
ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNADO : SANDRA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)
ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNADO : TATHIANE CAVALCANTE GUEDES
ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)
ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)
ADVOGADO : VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE)
IMPUGNANTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DA CIDADE
BREJO GRANDE
ADVOGADO : CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES (8688/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

ACÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (11526) Nº 0600003-79.2025.6.25.0015 -
BREJO GRANDE/SERGIPE

IMPUGNANTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DA CIDADE
BREJO GRANDE

Advogado do(a) IMPUGNANTE: CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES - SE8688

IMPUGNADO: ADRIANO MARQUES DA SILVA SOUZA, CRISLANE SANTOS DE SOUZA,
JANDERSON ARCANJO SANTOS, LAIS PEREIRA TENORIO, MARIA DA CONCEICAO VIEIRA
GONCALVES, TATHIANE CAVALCANTE GUEDES, ROBERIO DOS SANTOS, SANDRA MARIA
DOS SANTOS, GEIVERSON ANTONIO OLIVEIRA SANTOS, COMISSAO DIRETORA
MUNICIPAL PROVISSORIA DE BREJO GRANDE PTC, ANDRE GOIS FERREIRA, JOSELITO
FERREIRA DOS SANTOS, MARCIO VIANA SILVINO, ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
JUNIOR, VANESSA SANTOS LOPES MARTINS, JOSE RICARDO MATIAS DA SILVA

Advogados do(a) IMPUGNADO: VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES
DOS SANTOS - SE2902, BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372

Advogados do(a) IMPUGNADO: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372,
VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902

Advogados do(a) IMPUGNADO: VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES
DOS SANTOS - SE2902, BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372

Advogados do(a) IMPUGNADO: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372,
VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902

Advogados do(a) IMPUGNADO: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372, VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902
Advogados do(a) IMPUGNADO: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372, VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902
Advogados do(a) IMPUGNADO: VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902, BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372
Advogados do(a) IMPUGNADO: VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902, BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372
Advogados do(a) IMPUGNADO: VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902, BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372
Advogados do(a) IMPUGNADO: VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902, BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372
Advogados do(a) IMPUGNADO: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372, VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902
Advogados do(a) IMPUGNADO: VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902, BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372
Advogados do(a) IMPUGNADO: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372, VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902
Advogados do(a) IMPUGNADO: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372, VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902
Advogados do(a) IMPUGNADO: VANDIRA TAVARES DOS SANTOS - SE10490, SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902, BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372

CERTIDÃO

Ao(s) 30 de junho de 2025, faço estes autos com vista ao(à) promotor(a) de justiça eleitoral. E, para constar, lavrei a presente certidão que segue por mim subscrita.

NORBERTO ROCHA DE OLIVEIRA

Chefe de Cartório

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600034-02.2025.6.25.0015

PROCESSO : 0600034-02.2025.6.25.0015 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTANA DO SÃO FRANCISCO - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - SANTANA DO SAO FRANCISCO - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)

INTERESSADO : ANTONIO FERNANDO CABRAL FERREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600034-02.2025.6.25.0015 - SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - SANTANA DO SAO FRANCISCO - SE - MUNICIPAL, ANTONIO FERNANDO CABRAL FERREIRA

Advogado do(a) INTERESSADO: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO - SE4485-A

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

EDITAL

O Cartório da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, o Órgão de Direção Municipal do COMUNISTA DO BRASIL - COMUNISTA, de SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SERGIPE, por seu(sua) presidente ANTONIO FERNANDO CABRAL FERREIRA, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600034-02.2025.6.25.0015, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 31, § 2º, da Res.-TSE 23.604/2019, o Ministério Público ou qualquer partido político poderá IMPUGNAR as presentes contas, no prazo de 5 (cinco) dias, relatando fatos, indicando provas e pedindo a abertura de investigação para a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Neópolis, Estado de Sergipe, em 30 de junho de 2025. Eu, NORBERTO ROCHA DE OLIVEIRA, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600734-12.2024.6.25.0015

PROCESSO : 0600734-12.2024.6.25.0015 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
(NEÓPOLIS - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

AUTOR : Promotoria Eleitoral 15a Zona Sergipe

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADO : MARLI DE FATIMA COSTA VIEIRA

ADVOGADO : CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR (4101/SE)

ADVOGADO : FABIO SOBRINHO MELLO (3110/SE)

ADVOGADO : GENILSON ROCHA (9623/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

INVESTIGADO : ADILSON DO ESPIRITO SANTO LIMA

ADVOGADO : VALTENOS ALVES MENEZES NETO (13989/SE)

INVESTIGADO : ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS

ADVOGADO : CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR (4101/SE)

ADVOGADO : FABIO SOBRINHO MELLO (3110/SE)

ADVOGADO : GENILSON ROCHA (9623/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600734-12.2024.6.25.0015 - NEÓPOLIS/SERGIPE

AUTOR: PROMOTORIA ELEITORAL 15A ZONA SERGIPE

INVESTIGADO: ADILSON DO ESPIRITO SANTO LIMA, MARLI DE FATIMA COSTA VIEIRA, ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS

Advogado do(a) INVESTIGADO: VALTENOVES ALVES MENEZES NETO - SE13989

Advogados do(a) INVESTIGADO: MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR - SE4101, FABIO SOBRINHO MELLO - SE3110, GENILSON ROCHA - SE9623

Advogados do(a) INVESTIGADO: MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR - SE4101, FABIO SOBRINHO MELLO - SE3110, GENILSON ROCHA - SE9623

CERTIDÃO

Segue em anexo termo de audiência, gravações do depoimento do Coronel Alexsandro Ribeiro de Souza, Comandante Geral da PM-SE, bem como do ciente e de acordo do MPE e do Advogado.

E, para constar, lavrei a presente certidão que segue por mim subscrita.

NEÓPOLIS/SERGIPE, em 22 de maio de 2025.

Emerson Augusto da Silva Júnior

Técnico Judiciário

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-17.2025.6.25.0015

PROCESSO : 0600033-17.2025.6.25.0015 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NEÓPOLIS - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : UNIAO BRASIL -NEOPOLIS - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

INTERESSADO : AMINTAS DINIZ TOJAL DANTAS

INTERESSADO : EDVALDO DA SILVA TERTO

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600033-17.2025.6.25.0015 - NEÓPOLIS /SERGIPE

INTERESSADO: UNIAO BRASIL -NEOPOLIS - SE - MUNICIPAL, EDVALDO DA SILVA TERTO, AMINTAS DINIZ TOJAL DANTAS

Advogado do(a) INTERESSADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

EDITAL

O Cartório da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Órgão de Direção Municipal do UNIÃO BRASIL - UNIÃO, de

NEÓPOLIS/SERGIPE, por seu(sua) presidente AMINTAS DINIZ TOJAL DANTAS e por seu(sua) tesoureiro(a) EDVALDO DA SILVA TERTO, apresentou suas Contas Anuais, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600033-17.2025.6.25.0015, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 31, § 2º, da Res.-TSE 23.604/2019, o Ministério Público ou qualquer partido político poderá IMPUGNAR as presentes contas, no prazo de 5 (cinco) dias, relatando fatos, indicando provas e pedindo a abertura de investigação para a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Neópolis, Estado de Sergipe, em 30 de junho de 2025. Eu, NORBERTO ROCHA DE OLIVEIRA, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

16ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600344-39.2024.6.25.0016

PROCESSO : 0600344-39.2024.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (FEIRA NOVA - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2024 ERIVAN JOSE DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

REQUERENTE : ERIVAN JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600344-39.2024.6.25.0016 - FEIRA NOVA /SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 ERIVAN JOSE DOS SANTOS VEREADOR, ERIVAN JOSE DOS SANTOS

Advogado do(a) REQUERENTE: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A

Advogado do(a) REQUERENTE: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas de campanha referente às ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 apresentada por ERIVAN JOSE DOS SANTOS candidato(a) ao cargo de VEREADOR(A) no município de FEIRA NOVA/SE, pelo(a) UNIÃO BRASIL - UNIÃO.

As contas foram apresentadas tempestivamente (ID. 122902432).

Publicado o edital (ID. 123070390), conforme art. 56 da Resolução-TSE n° 23607/2019, não foram propostas impugnações ou denúncias das contas de campanha em questão (ID. 123070389).

Expedido (ato ordinatório de ID. 123070396) o relatório preliminar para expedição de diligências (ID. 123070393), ofereceu o(a) prestador(a) manifestações (IDs. 123093212 - 123119183 - 123116762).

A unidade técnica emitiu parecer conclusivo (ID. 123113095), opinando pela sua desaprovação.

Instado a se manifestar (ID. 123121919), o ilustre representante do Ministério Público Eleitoral (MPE) manifestou-se também pela desaprovação das contas (ID. 123147446).

Relatado o necessário, decido.

Os autos tramitaram pelo rito simplificado, nos termos do art. 62 da Resolução-TSE n° 23607/2019. Da análise técnica, foi realizada a verificação constante do art. 66 e seguintes da Resolução-TSE n° 23607/2019.

Dito isso, ao compulsar os autos, verifiquei que o Cartório Eleitoral, após todos os cruzamentos realizados pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, elencou a(s) irregularidade(s) encontrada(s) nas contas apresentadas, oportunizando a necessária manifestação ao(à) prestador(a), que, por seu turno, complementou a documentação faltante com os devidos esclarecimentos, restando, contudo, a(s) seguinte(s) falha(s):

1. *1. A prestação de contas parcial de campanha foi encaminhada por meio do SPCE, em 14/09/2024, fora do prazo fixado pelo art. 47, § 4º, da Resolução-TSE n° 23607/2019;*
4. *Não foi identificado gastos relativos a serviços advocatícios (art. 35, § 3º, da Resolução-TSE n° 23607/2019), podendo caracterizar omissão de receitas e gastos eleitorais, art. 65, inciso IV, da Resolução-TSE n° 23607/2019;*
5. *Houve descumprimento quanto à entrega dos relatórios financeiros de campanha no prazo estabelecido pela legislação eleitoral, em relação às seguintes doações (art. 47, inciso I, da Resolução-TSE n° 23.607/2019): [;]*

As inconsistências apontadas nos itens 1 e 2 representam erros formais, passíveis de ressalva, haja vista que não configuram, por si sós, circunstâncias capazes de afetar a confiabilidade das contas.

Ocorre que as inconsistências que não comprometem a regularidade são consideradas erros, ainda que materiais, de pequena monta, sem reflexo na análise global das contas apresentadas (Rodrigo López Zílio, Direito Eleitoral, 7ª edição, p. 571). Não se inclui, contudo, nesse conceito de mera irregularidade, a ausência de comprovação de gastos relativos a serviços advocatícios, como verificado no presente caso.

Intimado(a), o(a) candidato(a) apresentou manifestação alegando que a doação dos serviços advocatícios não demanda nenhum tipo de registro, contrato ou recibo junto à prestação de contas eleitorais.

Contudo, tal alegação não encontra respaldo na legislação vigente.

De acordo com o art. 45, § 5º, da Resolução-TSE n° 23607/2019, é obrigatória a constituição de advogado para a assinatura da prestação de contas. Nos autos, consta inclusive procuração outorgada a advogado (ID. 123093213), o que confirma a atuação profissional.

O art. 35, § 3º da mesma resolução estabelece que os honorários advocatícios, quando pagos com recursos da campanha, constituem gasto eleitoral e devem ser registrados e comprovados.

Porém, o(a) candidato(a) afirma que o serviço foi prestado *pro bono*, sem, contudo, apresentar qualquer documento comprobatório da cessão gratuita, tampouco identificar formalmente o prestador, o que impede qualquer controle pela Justiça Eleitoral.

Ademais, ainda que se admita a prestação gratuita, há vedação expressa à advocacia *pro bono* com finalidade eleitoral ou político-partidária, conforme o Código de Ética e Disciplina da OAB, aprovado pela Resolução n° 02/2015, vigente desde setembro de 2016:

1. "Art. 30, § 3º - A advocacia *pro bono* não pode ser utilizada para fins político-partidários ou eleitorais, nem beneficiar instituições que visem a tais objetivos, ou como instrumento de publicidade para captação de clientela."

Portanto, a alegação de prestação *pro bono*, além de não estar documentalmente comprovada, revela-se incompatível com as normas que regem a ética profissional da advocacia e não pode ser considerada justificativa válida para a omissão.

É importante observar que, embora o art. 25, § 1º, da Resolução-TSE n° 23607/2019 preveja que o pagamento de honorários advocatícios por pessoa física não constitua doação estimável em dinheiro, isso não isenta o prestador de contas de declarar a existência do serviço, identificando o respectivo doador ou pagador e informando documentalmente sua origem, nos termos dos arts. 53, I, "g", e 60 da mesma resolução.

A omissão total de informação e de documentação a respeito de serviço essencial ao processo eleitoral e processual compromete a fidedignidade das contas, nos moldes do art. 65, inciso IV, da Resolução-TSE n° 23607/2019.

Esse entendimento é, inclusive, reforçado por jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, em caso semelhante:

1. "*A omissão de registro de despesa com serviços advocatícios e contábeis na prestação de contas, aliada à ausência de comprovação de que tal gasto teria sido custeado por terceira pessoa e à falta de identificação dessa pessoa, caracteriza falha de natureza grave, que, além de obstar a ação fiscalizadora da Justiça Eleitoral, prejudica a regularidade, a transparência e a confiabilidade das contas.*"

(TRE/SE, RE 0600054-29.2021.6.25.0016, rel. Des. Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos, j. 30/07/2024).

Dessa forma, restando caracterizada omissão grave e essencial, com prejuízo à regularidade e confiabilidade da prestação de contas, impõe-se a desaprovação.

Ante o exposto, pelos fundamentos ofertados, nos termos dos arts. 30, inciso III, da Lei n° 9504/1997 c/c o 74, inciso III da Resolução-TSE n° 23607/2019, julgo DESAPROVADAS as contas de campanha de ERIVAN JOSE DOS SANTOS, candidato(a) a VEREADOR(A) pelo(a) UNIÃO BRASIL - UNIÃO de FEIRA NOVA/SE.

Nos termos do art. 81 da Resolução-TSE n° 23607/2019, notifique-se o MPE E pelo Processo Judicial Eletrônico - PJe, para os fins previstos no art. 22 da Lei Complementar n° 64/1990 (Lei n° 9504/1997, art. 22, § 4º).

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se pelo Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE-TRE/SE. Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional em Sergipe (OAB/SE), com cópia destes autos, para fins de adoção das providências que aquela respeitável entidade de classe entender cabíveis, em razão do aparente conflito entre a norma positivada no § 3º, do art. 30, do Código de Ética e Disciplina da OAB (Resolução n° 02/2015) e a forma de patrocínio jurídico empregado neste processo.

Com efeito, após o trânsito em julgado da presente decisão, proceda as devidas anotações nos sistemas SANÇÕES ELEITORAIS e SICO (Sistema de Informações de Contas), bem como o lançamento do ASE 230 (IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS), Motivo/Forma 3 (DESAPROVAÇÃO - MANDATO DE 4 ANOS), no cadastro do candidato.

Efetivadas todas as providências, arquivem-se os autos.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado eletronicamente.

MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO FIGUEIREDO

Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

(assinado eletronicamente)

17ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 1047/2025 - 17ª ZE

De Ordem da Exma. Sra. FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO, Juíza Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência a **RELAÇÃO DE ELEITORES QUE REQUERERAM ALISTAMENTO e TRANSFERÊNCIA**, que ficará afixada no mural do Cartório Eleitoral da 17ª Zona, para consulta de interessados.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores, partidos políticos e os cidadãos, de modo geral, cientificados dos requerimentos de RAEs, nos termos do art. 57 do Código Eleitoral, referentes ao Lote nº 0107/2025.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral, que o presente Edital fosse publicado no DJE e que a relação extraída do ELO (relatório de afixação) fosse afixada, por 10 dias, no mural do Cartório, como de costume, situado no Fórum de Nossa Senhora da Glória/SE - Av. Manoel Eligio da Mota, s/n, Nova Esperança, para fins do disposto na Resolução TSE 23.659/2021.

Nossa Senhora da Glória/SE, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (WILZA VIEIRA ARAÚJO) Assistente de Cartório, digitei e subscrevi.

19ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 1049/2025 - 19ª ZE - DEFERIMENTO DE RAE

Edital 1049/2025 - 19ª ZE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA 19ª ZONA, DR. LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELA, COMPREENDENDO OS MUNICÍPIOS DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE, JAPOATÃ/SE, PROPRIÁ/SE, SÃO FRANCISCO/SE E TELHA/SE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

TORNA PÚBLICO:

A todos quanto ao presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, principalmente o Ministério Público Eleitoral e os partidos políticos de Amparo do São Francisco, Japoatã, Propriá, São Francisco e Telha, que foram DEFERIDOS, por este Juízo Eleitoral, os requerimentos de ALISTAMENTO e TRANSFERÊNCIA, referente(s) ao(s) lotes 102, 103, 104 e 105/2025, conforme listagem publicada e disponível para consulta no átrio deste Cartório Eleitoral.

O prazo para RECURSO é de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo 57, da Resolução TSE n.º 23.659/2021, contados a partir da presente publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) -TRE /SE.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no DJE-TRE/SE, com cópia de igual teor que deverá ser afixada no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Propriá/SE, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025. Eu, Letícia Torres de Jesus, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ EDUARDO ARAUJO PORTELA, Juiz(iza) Eleitoral, em 30/06/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600378-96.2024.6.25.0021

PROCESSO : 0600378-96.2024.6.25.0021 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO CRISTÓVÃO - SE)

RELATOR : 021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2024 PAULO BISPO DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : ADAO DE SOUZA ALENCAR NETO (6183/SE)

REQUERENTE : PAULO BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO : ADAO DE SOUZA ALENCAR NETO (6183/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600378-96.2024.6.25.0021 - SÃO CRISTÓVÃO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 PAULO BISPO DOS SANTOS VEREADOR, PAULO BISPO DOS SANTOS

Advogado do(a) REQUERENTE: ADAO DE SOUZA ALENCAR NETO - SE6183

Advogado do(a) REQUERENTE: ADAO DE SOUZA ALENCAR NETO - SE6183

ATO ORDINATÓRIO

INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE RELATÓRIO PRELIMINAR

De ordem (Portaria 295/2024 - 21ªZE/TRE-SE), nos termos da Resolução TSE n.º 23.607/2019, o Cartório da 21ª Zona Eleitoral de Sergipe, INTIMA o prestador(a) de contas em epígrafe, por meio do(s) seu/sua(s) advogado(a)(s), para, no prazo de 3 (três) dias, manifestar-se acerca da(s) falhas (s) e/ou irregularidade(s) apontada(s) no Relatório Preliminar para Expedição de Diligências juntado aos autos sob o ID n.º 123295386.

São Cristóvão/SE, data da assinatura eletrônica.

MATHEUS VASCONCELOS ARAUJO

Servidor do TRE-SE

EDITAL

EDITAL 1056/2025 - 21ª ZE - INDEFERIDOS

Edital 1056/2025 - 21ª ZE

O Excelentíssimo Senhor PAULO MARCELO SILVA LEDO, Juiz da 21ª Zona Eleitoral de Sergipe (São Cristóvão), na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do art. 54 da Resolução TSE n.º 23.659/2021, que foi(ram) INDEFERIDO(S) o(s) Requerimento(s) de Alistamento e Transferência e Revisão Eleitorais conhecido(s) abaixo, do município de SÃO CRISTÓVÃO/SE, cabendo aos interessados, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação do presente Edital (art. 7º, §1º, da Lei nº 6.996/82 e art. 57, da Resolução TSE n.º 23.659/2021).

ZONA: 021 Município: 32336 - SÃO CRISTÓVÃO - SE				
INDEFERIDOS				
Nome	Inscrição Eleitoral	Operação	Digitação	Lote
GENISSON VIEIRA DE SANTANA JUNIOR	XXXX5069XXXX	REVISÃO	15/06 /2025	105
FLAVIA LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEITE	XXXX7346XXXX	REVISÃO	29/05 /2025	94
Total de requerimentos indeferidos :				2

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital no DJE/TRE-SE, com cópia de igual teor que deverá ser afixada no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de São Cristóvão/SE, em 30 de junho de 2025. Eu, Jan Henrique Santos Ferraz, Chefe de Cartório, que preparei, digitei e, autorizado pela Portaria 295/2024 - 21ªZE, assino.

Documento assinado eletronicamente por JAN HENRIQUE SANTOS FERRAZ, Chefe de Cartório, em 30/06/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1720818 e o código CRC 5607E4AF.

EDITAL 1048/2025 - 21ª ZE - DEFERIDOS

Edital 1048/2025 - 21ª ZE

O Excelentíssimo Senhor PAULO MARCELO SILVA LEDO, Juiz da 21ª Zona Eleitoral de Sergipe, sediada em São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, nos termos do art. 54 da Resolução TSE n.º 23.659/2021, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, a relação de Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAE - operações de alistamento e transferência) do município de SÃO CRISTÓVÃO/SE constantes do(s) Lote(s) 102 a 110/2025 que foram DEFERIDOS, conforme Relatório(s) de Afixação em anexo. [Relatórios de Afixação - Lotes 102 a 110-2025.pdf](#)

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, no futuro, não possam alegar ignorância, determinou o Juiz Eleitoral que fosse expedido o presente Edital, fixando o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso, a contar da publicação deste no Diário de Justiça

Eletrônico (DJE) do TRE-SE e no mural do Cartório da 21ª Zona Eleitoral, consoante preceitua o artigo 57, da Resolução TSE nº 23.659/2021 (artigo 45, § 6º, do Código Eleitoral).

Dado e passado nesta cidade de São Cristóvão/SE, em 30 de junho de 2025. Eu, Jan Henrique Santos Ferraz, Chefe de Cartório, preparei, digitei e assino.

Documento assinado eletronicamente por JAN HENRIQUE SANTOS FERRAZ, Chefe de Cartório, em 30/06/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1720671 e o código CRC 5D2E38AA.

28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

REQUERIMENTOS DE ALISTAMENTO, REVISÃO, SEGUNDA VIA E TRANSFERÊNCIA ELEITORAIS DOS MUNICÍPIOS DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE E POÇO REDONDO/SE

Edital 986/2025 - 28ª ZE

O JUIZ ELEITORAL DA 28ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE, PEDRO MACHADO GUEIROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

TORNA PÚBLICO:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram DEFERIDOS os Requerimentos de Alistamento, Revisão, Segunda Via e Transferência Eleitorais dos municípios de Canindé de São Francisco/SE e Poço Redondo/SE, constantes nos Lotes números 13/2025, 14/2025 e 15/2025 (Sei número [1717297](#)) de Títulos Impressos afixados no átrio deste Cartório Eleitoral, cujo prazo para recurso é de 10 (dez) dias, de acordo com os arts. 17, § 1.º e 18, § 5º, da Resolução TSE n.º 21.538/03.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital no DJE/TRE-SE, com cópia de igual teor que deverá ser afixada no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Canindé de São Francisco/SE, em 18 de junho de 2025. Eu, Ricardo Magno da Silva Júnior, Chefe de Cartório, digitei este Edital, que segue subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

PEDRO MACHADO GUEIROS

JUIZ ELEITORAL

CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL, INTERESSADAS EM SEREM BENEFICIÁRIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

Edital 1022/2025 - 28ª ZE

O Exmº. Senhor Dr. Pedro Machado Gueiros, Juiz da 28ª Zona do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe,

TORNA PÚBLICO:

A quem deste conhecimento tiver que, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 558/2024, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução

Normativa N.º 66/2025, do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, estará aberto o prazo para cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em serem beneficiárias de recursos oriundos das penas de prestação pecuniária.

1 - Do objeto:

1.1 - Constituem objeto do presente edital:

a) o cadastramento prévio de projetos de relevante e significativa extensão social, ou relacionados a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para seleção e ulterior *distribuição - caso seja aprovado o referido projeto - das verbas decorrentes das penas de prestação pecuniária, em substituição à prisão;*

b) a seleção de projetos de relevância social, ou relacionados a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, *para distribuição das verbas depositadas em conta judicial, decorrentes de prestações pecuniárias aplicadas em procedimentos criminais que tramitam ou tramitaram na 28ª Zona Eleitoral de Sergipe;*

c) o cadastramento das entidades e instituições públicas e privadas com finalidade social, ou com atividades relacionadas à segurança pública, educação e saúde, *que desejem receber apenas para prestação de serviços.*

2. Do período da inscrição: O prazo para as entidades se cadastrarem será de 03/07 a 31/07/2025;

3. Do horário para a inscrição: Segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 12h00min

4. Do local da inscrição: Cartório da 28ª Zona Eleitoral, situado na Rua Antônio Caetano de Sá, s/n, centro, Canindé de São Francisco/SE

5. Requisitos para inscrição:

I - somente podem se habilitar entes públicos e entidades privadas estabelecidos na circunscrição eleitoral de Canindé de São Francisco/SE e Poço Redondo/SE, municípios integrantes desta 28ªZE /SE, além dos conselhos das comunidades locais;

II - os interessados deverão atuar sempre visando a finalidade social, em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação ou saúde, nos termos do art. 6º, da Resolução Normativa TRE/SE N.º 66/2025;

III - o projeto social a ser apresentado pelas entidades interessadas deverá ser acompanhado da documentação correlata obrigatória, sem a qual será desclassificado;

IV - o projeto deverá ser protocolado fisicamente na sede do Cartório Eleitoral da 28ª Zona/SE;

6. Dos documentos exigidos para a inscrição:

São exigidos os seguintes documentos para o cadastramento, apresentados em fotocópias autenticadas ou autenticadas pelo servidor encarregado do recebimento da inscrição, mediante a apresentação do original e das fotocópias dos aludidos documentos:

I - cópia legível do estatuto ou do contrato social devidamente atualizado, com indicação do responsável legal;

II - cópias legíveis dos documentos pessoais do dirigente e do responsável pelo projeto;

III - comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, quando pertinente.

IV - documentos relacionados no item 7.

7 - Do Projeto Social:

7.1 - O projeto social, a ser apresentado no momento da inscrição, deverá conter:

7.1.1 - A qualificação completa do dirigente responsável pela entidade, com o respectivo ato legitimador da representação;

7.1.2 - A qualificação completa do responsável pela elaboração e execução do projeto;

- 7.1.3 - A indicação da área de atuação da entidade;
- 7.1.4 - A exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade do recebimento da verba pecuniária;
- 7.1.5 - Os dados bancários, com indicação do CNPJ;
- 7.1.6 - A indicação da localização da sede da entidade interessada.
- 7.2 - Os projetos apresentados deverão especificar:
- 7.2.1 - A finalidade, tipo de atividade a ser desenvolvida e exposição sobre a relevância social do projeto;
- 7.2.2 - O valor pecuniário necessário à integral execução do projeto e/ou, se cabível, à execução parcial;
- 7.2.3 - A discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, corroborados por, pelo menos, 03 (três) orçamentos idôneos;
- 7.2.4 - O cronograma de execução a ser observado durante a implementação, incluindo as prováveis datas de início e conclusão;
- 7.2.5 - As outras fontes de financiamento, se houver;
- 7.2.6 - As demais informações relevantes, a critério da entidade.
- 7.3 - O prazo máximo de execução dos projetos não poderá exceder 120 (cento e vinte) dias, contados da transferência dos recursos, sob pena de desqualificação.
- 8 - Das vedações:
- 8.1 - É vedada a destinação de recursos para:
- 8.1.1 - Custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;
- 8.1.2 - Promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;
- 8.1.3 - Pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;
- 8.1.4 - Fins político-partidários;
- 8.1.5 - Entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;
- 8.1.6 - Entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa, ou ao exercício de atividades de cunho religioso; e
- 8.1.7 - Entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
- 8.1.8 - Entidades públicas ou privadas em que membros e servidores do tribunal, do respectivo Ministério Público ou da respectiva Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;
- 8.1.9 - Entidades de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da respectiva Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.
- 9 - Prestação de contas:
- 9.1 - No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do projeto, ou a qualquer momento, a critério do juiz gestor, a entidade beneficiada prestará contas dos valores recebidos mediante relatório, que conterá:
- 9.1.1 - Exposição fática sumária acerca dos resultados da execução do projeto;

- 9.1.2 - Planilha detalhada dos valores gastos, com indicação de eventual saldo residual;
- 9.1.3 - Notas fiscais de custeio e outros documentos idôneos próprios para comprovar a adequada destinação do numerário.
- 9.2 - A prestação de contas será submetida ao juiz responsável pela unidade gestora para análise, mediante manifestação prévia do Ministério Público, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 9.3 - Não prestadas no prazo adequado ou rejeitadas integral, ou parcialmente as contas, a decisão determinará a restituição do montante controvertido com a imediata ciência da situação ao Ministério Público para as providências pertinentes ao controle externo.
- 9.3.1 - Da decisão que rejeitar as contas ou aprová-las apenas parcialmente caberá pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.
- 9.4 - A qualquer momento durante o procedimento de análise de prestação de contas, o representante do Ministério Público e o juiz gestor poderão solicitar esclarecimentos, demandar documentos comprobatórios e/ou inspecionar as instalações físicas da entidade a fim de melhor avaliar o adequado emprego do numerário.
- Canindé de São Francisco/SE, 27 de junho de 2025
- Pedro Machado Gueiros
- Juiz Eleitoral da 28ª Zona/SE

29ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600013-81.2025.6.25.0029

PROCESSO : 0600013-81.2025.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PEDRA MOLE - SE)

RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : CIDADANIA

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

INTERESSADO : EDMILSON DE CARVALHO BARROS

INTERESSADO : ROSANGELA DE CARVALHO BARROS

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600013-81.2025.6.25.0029 - PEDRA MOLE /SERGIPE

INTERESSADO: CIDADANIA, ROSANGELA DE CARVALHO BARROS, EDMILSON DE CARVALHO BARROS

Advogado do(a) INTERESSADO: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060

EDITAL nº 1052/2025 - 29ª ZE

O Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que os órgãos de direção municipal abaixo elencados apresentaram DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, relativamente ao exercício financeiro de 2024, autuada na classe processual PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, sob os números abaixo indicados:

UNIÃO BRASIL - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600008-59.2025.6.25.0029;

UNIÃO BRASIL - Carira/SE - PC-PP 0600009-44.2025.6.25.0029;
PARTIDO LIBERAL - Pinhão/SE - PC-PP 0600011-14.2025.6.25.0029;
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600012-96.2025.6.25.0029; e
CIDADANIA - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600013-81.2025.6.25.0029.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Conforme artigo 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o artigo 3º, § 1º, da Resolução CNJ nº 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe-TRE/SE.

Dado e passado nesta cidade de Carira/SE, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2025. Eu, Luciano de Oliveira Santiago, Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, preparei, digitei e assinei o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600012-96.2025.6.25.0029

PROCESSO : 0600012-96.2025.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PEDRA MOLE - SE)

RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DIRETORIO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE SE

ADVOGADO : GENILSON ROCHA (9623/SE)

INTERESSADO : BRENO REIS DE ANDRADE

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600012-96.2025.6.25.0029 - PEDRA MOLE /SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DIRETORIO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE SE, BRENO REIS DE ANDRADE

Advogado do(a) INTERESSADO: GENILSON ROCHA - SE9623

EDITAL nº 1052/2025 - 29ª ZE

O Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que os órgãos de direção municipal abaixo elencados apresentaram DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, relativamente ao exercício financeiro de 2024, autuada na classe processual PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, sob os números abaixo indicados:

UNIÃO BRASIL - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600008-59.2025.6.25.0029;

UNIÃO BRASIL - Carira/SE - PC-PP 0600009-44.2025.6.25.0029;

PARTIDO LIBERAL - Pinhão/SE - PC-PP 0600011-14.2025.6.25.0029;

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600012-96.2025.6.25.0029; e

CIDADANIA - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600013-81.2025.6.25.0029.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Conforme artigo 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o artigo 3º, § 1º, da Resolução CNJ nº 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe-TRE/SE.

Dado e passado nesta cidade de Carira/SE, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2025. Eu, Luciano de Oliveira Santiago, Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, preparei, digitei e assinei o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600011-14.2025.6.25.0029

PROCESSO : 0600011-14.2025.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PINHÃO - SE)

RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO LIBERAL - PINHAO - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : ANA CARLA MENDONCA DE GOIS (8550/SE)

INTERESSADO : EZEQUIAS BARBOSA SOUZA JUNIOR

INTERESSADO : MOISES SANTANA

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600011-14.2025.6.25.0029 - PINHÃO/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL - PINHAO - SE - MUNICIPAL, MOISES SANTANA, EZEQUIAS BARBOSA SOUZA JUNIOR

Advogado do(a) INTERESSADO: ANA CARLA MENDONCA DE GOIS - SE8550

EDITAL nº 1052/2025 - 29ª ZE

O Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que os órgãos de direção municipal abaixo elencados apresentaram DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, relativamente ao exercício financeiro de 2024, autuada na classe processual PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, sob os números abaixo indicados:

UNIÃO BRASIL - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600008-59.2025.6.25.0029;

UNIÃO BRASIL - Carira/SE - PC-PP 0600009-44.2025.6.25.0029;

PARTIDO LIBERAL - Pinhão/SE - PC-PP 0600011-14.2025.6.25.0029;

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600012-96.2025.6.25.0029; e
CIDADANIA - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600013-81.2025.6.25.0029.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Conforme artigo 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o artigo 3º, § 1º, da Resolução CNJ nº 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe-TRE/SE.

Dado e passado nesta cidade de Carira/SE, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2025. Eu, Luciano de Oliveira Santiago, Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, preparei, digitei e assinei o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600010-29.2025.6.25.0029

PROCESSO : 0600010-29.2025.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARIRA - SE)

RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE CARIRA

ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE)

INTERESSADO : JOSE ERIVALDO DOS REIS

INTERESSADO : JOSE VALMIR DOS REIS

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600010-29.2025.6.25.0029 - CARIRA/SERGIPE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE CARIRA, JOSE ERIVALDO DOS REIS, JOSE VALMIR DOS REIS

Advogado do(a) INTERESSADO: LUZIA SANTOS GOIS - SE3136-A

EDITAL 1055/2025 - 29ª ZE

O Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Órgão de Direção Municipal em Carira/SE do PROGRESSISTAS - PP apresentou suas contas anuais, relativas ao exercício financeiro de 2024, autuada na classe processual PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, sob o número 0600010-29.2025.6.25.0029.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 31, § 2º, da Resolução TSE 23.604/2019, o Ministério Público Eleitoral ou qualquer partido político poderá IMPUGNAR as presentes contas, no prazo de 5 (cinco) dias, relatando fatos, indicando provas e pedindo a abertura de investigação para a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos.

Conforme artigo 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público, devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o artigo 3º, § 1º, da Resolução CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expedi o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE. Dado e passado nesta cidade de Carira/SE, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2025. Eu, Luciano de Oliveira Santiago, Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, preparei, digitei e assinei o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600008-59.2025.6.25.0029

PROCESSO : 0600008-59.2025.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PEDRA MOLE - SE)

RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : UNIAO BRASIL - PEDRA MOLE - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO DEM EM PEDRA MOLE registrado
(a) civilmente como JOAO JOSE DE CARVALHO NETO

INTERESSADO : VALTER BATISTA CARVALHO JUNIOR

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600008-59.2025.6.25.0029 - PEDRA MOLE /SERGIPE

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - PEDRA MOLE - SE - MUNICIPAL, JOAO JOSE DE CARVALHO NETO, VALTER BATISTA CARVALHO JUNIOR

Advogado do(a) INTERESSADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A

EDITAL nº 1052/2025 - 29ª ZE

O Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que os órgãos de direção municipal abaixo elencados apresentaram DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, relativamente ao exercício financeiro de 2024, autuada na classe processual PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, sob os números abaixo indicados:

UNIÃO BRASIL - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600008-59.2025.6.25.0029;

UNIÃO BRASIL - Carira/SE - PC-PP 0600009-44.2025.6.25.0029;

PARTIDO LIBERAL - Pinhão/SE - PC-PP 0600011-14.2025.6.25.0029;

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600012-96.2025.6.25.0029; e

CIDADANIA - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600013-81.2025.6.25.0029.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste Edital no

Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Conforme artigo 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o artigo 3º, § 1º, da Resolução CNJ nº 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe-TRE/SE.

Dado e passado nesta cidade de Carira/SE, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2025. Eu, Luciano de Oliveira Santiago, Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, preparei, digitei e assinei o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600009-44.2025.6.25.0029

PROCESSO : 0600009-44.2025.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARIRA - SE)

RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : UNIAO BRASIL - CARIRA - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

INTERESSADO : ARODOALDO CHAGAS

INTERESSADO : GABRIEL SANTOS CHAGAS

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600009-44.2025.6.25.0029 - CARIRA/SERGIPE

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - CARIRA - SE - MUNICIPAL, ARODOALDO CHAGAS, GABRIEL SANTOS CHAGAS

Advogado do(a) INTERESSADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A

EDITAL nº 1052/2025 - 29ª ZE

O Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que os órgãos de direção municipal abaixo elencados apresentaram DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, relativamente ao exercício financeiro de 2024, autuada na classe processual PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, sob os números abaixo indicados:

UNIÃO BRASIL - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600008-59.2025.6.25.0029;

UNIÃO BRASIL - Carira/SE - PC-PP 0600009-44.2025.6.25.0029;

PARTIDO LIBERAL - Pinhão/SE - PC-PP 0600011-14.2025.6.25.0029;

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600012-96.2025.6.25.0029; e

CIDADANIA - Pedra Mole/SE - PC-PP 0600013-81.2025.6.25.0029.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste Edital no

Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Conforme artigo 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o artigo 3º, § 1º, da Resolução CNJ nº 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe-TRE/SE.

Dado e passado nesta cidade de Carira/SE, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2025. Eu, Luciano de Oliveira Santiago, Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, preparei, digitei e assinei o presente Edital.

EDITAL

EDITAL 1043/2025 - 29ª ZE

EDITAL 1043/2025 - 29ª ZE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA/SE, HOLMES ANDERSON JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Resolução nº 558/2024, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução Normativa nº 66/2025, do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe,

TORNA PÚBLICO a quem tiver conhecimento deste Edital que estará aberto o prazo para cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em serem beneficiárias de recursos oriundos das penas de prestação pecuniária.

1 - Do objeto:

1.1 - Constituem objeto do presente Edital:

- a) o cadastramento prévio de projetos de relevante e significativa extensão social, ou relacionados a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para seleção e ulterior distribuição - caso seja aprovado o referido projeto - das verbas decorrentes das penas de prestação pecuniária, em substituição à prisão;
- b) a seleção de projetos de relevância social, ou relacionados a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para distribuição das verbas depositadas em conta judicial, decorrentes de prestações pecuniárias aplicadas em procedimentos criminais que tramitam ou tramitaram na 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE;
- c) o cadastramento das entidades e instituições públicas e privadas com finalidade social, ou com atividades relacionadas à segurança pública, educação e saúde, que desejem receber apenas para prestação de serviços.

2. Do período da inscrição: o prazo para as entidades se cadastrarem será de 01/07/2025 a 31/07/2025;

3. Do horário para a inscrição: segunda-feira à sexta-feira, das 8h00 às 13h00.

4. Do local da inscrição: Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, com endereço à Praça Maria Jovita Aragão, s/n - Bairro Matadouro Velho - Carira/SE.

5. Requisitos para inscrição:

I - somente podem se habilitar entes públicos e entidades privadas estabelecidos na circunscrição eleitoral de Carira/SE, além do conselho da comunidade local;

II - os interessados deverão atuar sempre visando a finalidade social, em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação ou saúde, nos termos do artigo 6º, da Resolução Normativa TRE/SE Nº 66/2025;

III - o projeto social a ser apresentado pelas entidades interessadas deverá ser acompanhado da documentação correlata obrigatória, sem a qual será desclassificado;

IV - o projeto deverá protocolado fisicamente na sede do Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE;

6. Dos documentos exigidos para a inscrição:

São exigidos os seguintes documentos para o cadastramento, apresentados em fotocópias autenticadas ou autenticadas pelo servidor encarregado do recebimento da inscrição, mediante a apresentação do original e das fotocópias dos aludidos documentos:

I - cópia legível do estatuto ou do contrato social devidamente atualizado, com indicação do responsável legal;

II - cópias legíveis dos documentos pessoais do dirigente e do responsável pelo projeto;

III - comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, quando pertinente.

IV - documentos relacionados no item 7.

7 - Do Projeto Social:

7.1 - O projeto social, a ser apresentado no momento da inscrição, deverá conter:

7.1.1 - A qualificação completa do dirigente responsável pela entidade, com o respectivo ato legitimador da representação;

7.1.2 - A qualificação completa do responsável pela elaboração e execução do projeto;

7.1.3 - A indicação da área de atuação da entidade;

7.1.4 - A exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade do recebimento da verba pecuniária;

7.1.5 - Os dados bancários, com indicação do CNPJ;

7.1.6 - A indicação da localização da sede da entidade interessada.

7.2 - Os projetos apresentados deverão especificar:

7.2.1 - A finalidade, tipo de atividade a ser desenvolvida e exposição sobre a relevância social do projeto;

7.2.2 - O valor pecuniário necessário à integral execução do projeto e/ou, se cabível, à execução parcial;

7.2.3 - A discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, corroborados por, pelo menos, 03 (três) orçamentos idôneos;

7.2.4 - O cronograma de execução a ser observado durante a implementação, incluindo as prováveis datas de início e conclusão;

7.2.5 - As outras fontes de financiamento, se houver;

7.2.6 - As demais informações relevantes, a critério da entidade.

7.3 - O prazo máximo de execução dos projetos não poderá exceder 120 (cento e vinte) dias, contados da transferência dos recursos, sob pena de desqualificação.

8 - Das vedações:

8.1 - É vedada a destinação de recursos para:

8.1.1 - Custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

8.1.2 - Promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;

8.1.3 - Pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;

8.1.4 - Fins político-partidários;

8.1.5 - Entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;

8.1.6 - Entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa, ou ao exercício de atividades de cunho religioso; e

8.1.7 - Entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

8.1.8 - Entidades públicas ou privadas em que membros e servidores do tribunal, do respectivo Ministério Público ou da respectiva Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

8.1.9 - Entidades de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da respectiva Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

9 - Prestação de contas:

9.1 - No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do projeto, ou a qualquer momento, a critério do juiz gestor, a entidade beneficiada prestará contas dos valores recebidos mediante relatório, que conterá:

9.1.1 - Exposição fática sumária acerca dos resultados da execução do projeto;

9.1.2 - Planilha detalhada dos valores gastos, com indicação de eventual saldo residual;

9.1.3 - Notas fiscais de custeio e outros documentos idôneos próprios para comprovar a adequada destinação do numerário.

9.2 - A prestação de contas será submetida ao juiz responsável pela unidade gestora para análise, mediante manifestação prévia do Ministério Público Eleitoral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.3 - Não prestadas no prazo adequado ou rejeitadas integral, ou parcialmente as contas, a decisão determinará a restituição do montante controvertido com a imediata ciência da situação ao Ministério Público Eleitoral para as providências pertinentes ao controle externo.

9.3.1 - Da decisão que rejeitar as contas ou aprová-las apenas parcialmente caberá pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.

9.4 - A qualquer momento durante o procedimento de análise de prestação de contas, o representante do Ministério Público Eleitoral e o juiz gestor poderão solicitar esclarecimentos, demandar documentos comprobatórios e/ou inspecionar as instalações físicas da entidade a fim de melhor avaliar o adequado emprego do numerário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, no futuro, não possam alegar ignorância, determinou o Juiz Eleitoral que fosse expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE e no mural do átrio do Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE.

Dado e passado nesta cidade de Carira/SE, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2025. Eu, Luciano de Oliveira Santiago, Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, preparei, digitei e assinei o presente Edital, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, Holmes Anderson Júnior.

EDITAL 1044/2025 - 29ª ZE

EDITAL 1044/2025 - 29ª ZE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA/SE, HOLMES ANDERSON JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos Diretórios dos Partidos Políticos, que encontra-se disponível no Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE a relação dos Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAE), relativos às operações de alistamento, transferência e revisão, dos municípios de Carira, Pedra Mole e Pinhão, constantes dos seguintes Lotes de RAE, deferidos conforme decisão proferida pelo Juízo da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE nos autos do Processo Administrativo nº 0001477-51.2025.6.25.8029:

Lote de RAE nº 21/2025 (Relatório de Decisão Coletiva ID nº [1710933](#));

Lote de RAE nº 22/2025 (Relatório de Decisão Coletiva ID nº [1710936](#));

Lote de RAE nº 23/2025 (Relatório de Decisão Coletiva ID nº [1712711](#));

Lote de RAE nº 24/2025 (Relatório de Decisão Coletiva ID nº [1715241](#));

Lote de RAE nº 25/2025 (Relatório de Decisão Coletiva ID nº [1717024](#)).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos Diretórios dos Partidos Políticos, e, no futuro, não possam alegar ignorância, determinou o Juiz Eleitoral que fosse expedido o presente Edital, fixando o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, para interposição de recurso em face das operações de alistamento e transferência, conforme disposto no artigo 57 da Resolução TSE nº 23.659/2011, observando-se que:

- i) eventual recurso poderá ser apresentado somente no Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe-Zona) através de advogado constituído pelo Diretório do Partido Político, sendo vedada a apresentação de petição física no Cartório Eleitoral;
- ii) O Diretório do Partido Político poderá requerer o cancelamento de Inscrição Eleitoral ou a reversão da transferência com fundamento em inobservância de requisito legal, observado o procedimento previsto nos artigos 63 a 65 da Resolução TSE nº 23.659/2021; e
- iii) para cada eleitora ou cada eleitor, deverá ser ajuizado um único processo na classe processual Recurso / Impugnação de Alistamento Eleitoral (RIAE), sendo vedado o ajuizamento de recursos em face de mais uma eleitora ou eleitor num mesmo processo.

Expedi o presente Edital em cumprimento à decisão proferida pelo Juízo da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE nos autos do Processo Administrativo nº 0001477-51.2025.6.25.8029.

Carira/SE, 30 de junho de 2025.

Luciano de Oliveira Santiago

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

34ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-94.2025.6.25.0034

PROCESSO : 0600037-94.2025.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : MANUELA VIEIRA BARRETO

INTERESSADO : PARTIDO NOVO - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES (139537/MG)

INTERESSADO : ADRYELLE PAULA SANTOS

INTERESSADO : BRENO CARVALHO CARDOSO

INTERESSADO : THIAGO OLIVEIRA UCHOA DIAS

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600037-94.2025.6.25.0034 / 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

INTERESSADO: PARTIDO NOVO - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE - MUNICIPAL, BRENO CARVALHO CARDOSO, ADRYELLE PAULA SANTOS, THIAGO OLIVEIRA UCHOA DIAS

INTERESSADA: MANUELA VIEIRA BARRETO

Advogado do(a) INTERESSADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - MG139537

DESPACHO

R. Hoje,

Trata-se de Prestação de Contas Partidária do Exercício Financeiro de 2024, com movimentação financeira do partido em epígrafe.

Considerando a certidão retro, intime-se a agremiação municipal, por meio de seu representante legal, via DJE, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize a representação processual, juntando aos autos instrumento de mandato outorgado pelo Partido, nos termos do art. 29, § 2º, II da Resolução TSE nº 23.604/2019. Decorrido o prazo, determino o prosseguimento regular do feito, na forma do art. 32 da citada Resolução, com:

1. Publicação de edital de impugnação, facultando a qualquer interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, a apresentação de impugnação fundamentada e acompanhada de provas que demonstrem a existência de movimentação de recursos ou bens estimáveis em dinheiro;
2. Após, encaminhem os autos à Unidade Técnica para efetuar a análise preliminar das contas, na forma do art. 35 da Resolução TSE 23.604/2019;
3. Constatada a ausência de peças previstas no art. 29, §§ 1º e 2º do normativo acima, intime-se para complementação, no prazo de 20 (vinte) dias; do contrário, siga a análise técnica, observando os critérios delineados no art. 36 da Resolução TSE n.º 23.604/2019;
4. Em seguida, vista ao MPE por 30 dias;
5. Constatadas falhas nos autos, após a manifestação do MPE ou decurso do prazo acima, intime-se o órgão partidário e seus responsáveis para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, se manifestarem, oportunidade em que poderão requerer a produção de provas, sob pena de preclusão;
6. Tudo cumprido ou em caso de alguma intercorrência no trâmite, venham conclusos.

Nossa Senhora do Socorro, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ ANTÔNIO DE NOVAIS MAGALHÃES

Juiz Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601056-14.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0601056-14.2020.6.25.0034 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

EXECUTADA : ELEICAO 2020 MARIA JOSE SANTOS DA CRUZ VEREADOR

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

ADVOGADO : NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA (7569/SE)
EXECUTADA : MARIA JOSE SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)
ADVOGADO : NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA (7569/SE)
EXEQUENTE : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0601056-14.2020.6.25.0034 / 034ª ZONA ELEITORAL
DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO
EXECUTADA: ELEICAO 2020 MARIA JOSE SANTOS DA CRUZ VEREADOR, MARIA JOSE
SANTOS DA CRUZ

Advogados do(a) EXECUTADA: NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA - SE7569, LAERTE
PEREIRA FONSECA - SE6779

Advogados do(a) EXECUTADA: NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA - SE7569, LAERTE
PEREIRA FONSECA - SE6779

DECISÃO

Em referência ao pedido deduzido na petição ID 122372512, decido CONVERTER o montante
penhorado, no valor de R\$ 2.229,98 (ID 123145982 e 123145983), em RENDA para União, aqui
representada pela Advocacia-Geral da União, porquanto referido montante encontra-se
incontroverso.

Em consequência, DETERMINO que se oficie à agência acauteladora (Caixa Econômica Federal,
Agência nº 0654), para, nos termos do parágrafo único do artigo 906 do Código de Processo Civil,
transferir eletronicamente o valor depositado e atualmente constante na conta vinculada a este
Tribunal Regional Eleitoral (ID: 072025000046743833) para a conta bancária da unidade credora,
apontada na petição ID 122372512, pela Advocacia-Geral da União, mediante o uso da transação
TES0034, da seguinte forma:

DÉBITO PRINCIPAL(JUSTIÇA ELEITORAL)

VALOR: 83,3333% do total depositado

I) código de recolhimento: 13802-9

II) unidade gestora: 070026

III) gestão: 00001

IV) número de referência: 0601056-14.2020.6.25.0034

IV) CPF/CNPJ do Contribuinte/Recolhedor: 193.284.605-06

MULTA PROCESSUAL

VALOR: 8,3333% do total depositado

I) código de recolhimento: 13802-9

II) unidade gestora: 070026

III) gestão: 00001

IV) número de referência: 0601056-14.2020.6.25.0034

V) CPF/CNPJ do Contribuinte/Recolhedor: 193.284.605-06

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

VALOR: 8,3333% do total depositado

- I) código de recolhimento: 91710-9
II) unidade gestora: 110060
III) gestão: 00001
IV) número de referência: 0601056-14.2020.6.25.0034
V) CPF/CNPJ do Contribuinte/Recolhedor: 193.284.605-069

Dentro do prazo de 02 dias, após realizada a transferência eletrônica, deverá a agência bancária encaminhar a este Juízo, preferencialmente por meio de e-mail (ze34@tre-se.jus.br), o comprovante da operação bancária aqui determinada.

Tudo cumprido e certificado, remetam os autos à AGU para ciência e manifestação acerca da continuidade do feito.

Publique-se.

Nossa Senhora do Socorro, datado e assinado eletronicamente.

José Antônio de Novais Magalhães

Juiz Eleitoral

EDITAL

DEFERIMENTO DE RAE

dital 1035/2025 - 34ª ZE

O Excelentíssimo Juiz da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe, Dr. José Antônio de Novais Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que DEFERIU e ENVIU PARA PROCESSAMENTO os Requerimentos de Alistamento, Revisão, Segunda Via e Transferência de Domicílio Eleitoral constante(s) do(s) Lotes 102/2025, consoante listagem(ns) publicada(s) no átrio deste Cartório Eleitoral, cujo prazo para recurso é de 10 (dez) dias, de acordo com o art. 57, da Resolução TSE n.º 23.659/21, contados a partir da presente publicação. Eleitoras e eleitores vinculados a esses lotes, que tiverem seus requerimentos indeferidos, constarão de Edital de Indeferimento específico.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico - DJe, com cópia de igual teor que deverá ser afixada no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe. Eu (____), Gustavo Webster Teixeira Rodrigues de Menezes, Chefe de Cartório, preparei e digitei o presente edital, que segue assinado pelo Juiz Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO DE NOVAIS MAGALHAES, Juiz(íza) Eleitoral, em 30/06/2025, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1720065 e o código CRC B53A880D.
--

0000283-98.2025.6.25.8034

1720065v3

DEFERIMENTO DE RAE

Edital 1057/2025 - 34ª ZE

O Excelentíssimo Juiz da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe, Dr. José Antônio de Novais Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que DEFERIU e ENVIU PARA PROCESSAMENTO os Requerimentos de Alistamento, Revisão, Segunda Via e Transferência de Domicílio Eleitoral constante(s) do(s) Lotes 103/2025, consoante listagem(ns) publicada(s) no átrio deste Cartório Eleitoral, cujo prazo para recurso é de 10 (dez) dias, de acordo com o art. 57, da Resolução TSE n.º 23.659/21, contados a partir da presente publicação. Eleitoras e eleitores vinculados a esses lotes, que tiverem seus requerimentos indeferidos, constarão de Edital de Indeferimento específico.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico - DJe, com cópia de igual teor que deverá ser afixada no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe. Eu (____), Gustavo Webster Teixeira Rodrigues de Menezes, Chefe de Cartório, preparei e digitei o presente edital, que segue assinado pelo Juiz Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO DE NOVAIS MAGALHAES, Juiz(íza) Eleitoral, em 30/06/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1720822 e o código CRC 9757AC2F.

0000283-98.2025.6.25.8034

1720822v3

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADAO DE SOUZA ALENCAR NETO (6183/SE) [87](#) [87](#)
ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF) [23](#)
ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR (5997/SE) [35](#)
AIDAM SANTOS SILVA (10423/SE) [26](#)
ALESSANDRO MARTELLO PANNO (161421/RJ) [39](#)
ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [40](#)
ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO (11309/SE) [36](#)
ANA CARLA MENDONCA DE GOIS (8550/SE) [94](#)
ANA RITA FARO ALMEIDA (4619/SE) [17](#) [17](#)
ANDRE CAIXETA DA SILVA MENDES (472323/SP) [40](#)
ANDRE MELO AMARO (359106/SP) [40](#)
ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR (3646/SE) [35](#)
ARTHUR NINO COELHO SILVA FONSECA (36556/PE) [44](#) [44](#)
AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE) [17](#)
BEATRIZ MENEZES DE CARVALHO (15518/SE) [16](#) [16](#) [16](#)
BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#)
BRUNA DE FREITAS DO AMARAL (69296/DF) [44](#) [44](#)
BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA (33670/GO) [23](#)
CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES (8688/SE) [20](#) [20](#) [77](#)
CARLOS AUGUSTO GUIMARAES PINTO JUNIOR (10673/SE) [23](#)
CARMEM GABRIELA AZEVEDO SANTOS DE SOUZA (11076/SE) [36](#) [42](#)
CAROLINA ARAUJO DO NASCIMENTO (13495/SE) [17](#)
CAROLINA PUGLIA FREO (52606/PR) [70](#) [70](#)

CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE) 17
CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR (4101/SE) 13 26 37 37 81 81
CLARA TELES FRANCO (14728/SE) 26 37 37 70
CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE) 20 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46
46 46 46 46
CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE) 13 14 14
DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE) 17
DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA (8098/SE) 16
EDSON FELIX DA SILVA (13011/SE) 16 16 16
FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE) 11 11 13 14 16 37 72 72 72 72 74
74
FABIO SOBRINHO MELLO (3110/SE) 81 81
FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE) 20 46 46 46 46 46
FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA (7407/AL) 16 16
FERNANDA CRISTINA CAPRIO (148931/SP) 40
FERNANDA SABACK GURGEL (42101/DF) 7
FILADELFO ALEXANDRE BRANDAO COSTA (15519/SE) 26 37 37
FRANCISCO ISMAEL DOS SANTOS SOUTO (15427/SE) 19
GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ) 34 34 34
GABRIEL LISBOA REIS (14800/SE) 26 37 37
GENILSON ROCHA (9623/SE) 81 81 93
GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (6700/SE) 7
GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE) 14 14
GILBERTO SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO (15465/SE) 26 37 37
GUILHERME DE SALLES GONCALVES (21989/PR) 70 70
GUSTAVO MACHADO DE SALES E SILVA (11960/SE) 70
HANS WEBERLING SOARES (3839/SE) 29 30 30 31
HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP) 34 34 34
HENRI CLAY SANTOS ANDRADE (2000/SE) 25
HEVERTON EDREY LIBERAL LOPES (35714/PE) 31 31
ISMAEL AMBROZIO DA SILVA (66274/DF) 23
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE) 20 36 42
JARMISSON GONCALVES DE LIMA (16435/DF) 23
JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE) 17
JOANA DOS SANTOS SANTANA (11884/SE) 29 36 42
JOAO GONCALVES VIANA JUNIOR (1499/SE) 17 17
JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR (36235/BA) 38
JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE) 16 19 20 22 29 36 42 43 46
46 46 46 46
JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE) 28 28 28 31 31 31 31 31 31 31
31 31 31 31 31 31 39 92
JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (1984/SE) 17 17
JOSE OSMARIO DE ARAUJO SANTOS FILHO (12552/SE) 38
JOSE RENATO DE CARVALHO (9069/SE) 31
JOSE YTALO ROMAO NUNES (70674/DF) 65
JOSEANE GOIS SANTOS (9203/SE) 38
JULIANA CORDEIRO CORREIA DA MOTA (9223/SE) 17 17
JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA (31430/BA) 38

KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE) 13 13 13 13 15 15 40 43 45 46

KEYTIANE DE JESUS BRAGANCA SANTIAGO (42191/DF) 38

KID LENIER REZENDE (12183/SE) 34

LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE) 12 44 102 102

LAURA SAMPAIO DOS SANTOS SILVA (16955/SE) 17

LAYS DO AMORIM SANTOS (9749/SE) 17 17

LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS (9989/SE) 13

LETICIA MARIA SILVEIRA CHAGAS (15913/SE) 29 43

LORENA SOUZA CAMPOS FALCAO (5904/SE) 17

LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES (139537/MG) 61 101

LUCAS MACHADO RIOS OLIVEIRA (13339/SE) 13 26 37 37

LUCAS MENDONCA RIOS (3938/SE) 25

LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR (5750/SE) 22 24 43

LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE) 67

LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA (137677/RJ) 40

LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE) 51 62 64 95

MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE) 13 14 14 26 26 26 37 37 70 81 81

MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE) 53 80

MARIA CLARA ROCHA ARAUJO (38090/DF) 7

MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE) 17

MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE) 17

MAURICIO GENTIL MONTEIRO (2435/SE) 25

MIKAELE GOMES DA SILVA (62661/PE) 31 31

MILENY MERCOLI MONTENEGRO RODRIGUES (16970/SE) 26 37 37

MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA (5964/SE) 20 20

MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE) 17

NADHIALYPE SILVA RIBEIRO BISPO (9282/SE) 17 17

NAIANE SANTOS CARVALHO DORIA (7569/SE) 12 44 102 102

NELSON SOUZA DE ANDRADE (10760/SE) 13

PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE) 20 36 42 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 60

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS (61528/DF) 23

PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE) 13 14 14 26 26 26 37 37 70

PRISCILLA SODRE PEREIRA (53809/DF) 44 44

RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE) 26 26 26 37 37 63 66 76 82 96 97

RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO (1190/SE) 25

RAPHAEL DE AZEVEDO FERREIRA REIS (9010/SE) 35

RAPHAEL SODRE CITTADINO (53229/DF) 44 44

ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE) 19 36 42 43

RODRIGO CASTELLI (152431/SP) 17

RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE) 26 26 26 37 37 70

RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO (15536/DF) 40

SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO) 34 34 34

SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA) 12 28 28 28 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 39

SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#)
[77](#) [77](#) [77](#) [77](#)
 SHELLY GIULEATTE PANCIERI (59181/DF) [7](#)
 SIMONE MARTINS DE ARAUJO MOURA (17540/DF) [7](#)
 TAINA SANTOS DE GOIS (12946/SE) [13](#)
 VALTENIO ALVES MENEZES NETO (13989/SE) [81](#)
 VANDIRA TAVARES DOS SANTOS (10490/SE) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#) [77](#)
[77](#) [77](#) [77](#) [77](#)
 VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE) [26](#) [37](#) [37](#)
 VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA (6405/SE) [36](#) [42](#)
 VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE) [14](#) [20](#) [72](#) [72](#) [74](#) [74](#) [83](#) [83](#)
 WALTER JOSE FAIAD DE MOURA (17390/DF) [7](#)
 WASHINGTON LUIZ DE GOES (11651/SE) [41](#) [41](#)
 WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE) [16](#) [17](#) [17](#) [21](#) [23](#) [25](#) [26](#) [41](#) [70](#)

ÍNDICE DE PARTES

A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD [13](#)
 ABEL DOS SANTOS BORGES [31](#)
 ACASSIA SAO PEDRO BARBOSA SOBRAL [15](#)
 ADILSON DO ESPIRITO SANTO LIMA [81](#)
 ADRIANO MARQUES DA SILVA SOUZA [77](#)
 ADRYELLE PAULA SANTOS [101](#)
 AGIR DO DIRETORIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE [46](#)
 ALDON DE JESUS SILVA [12](#)
 ALESSANDRO VIEIRA [28](#)
 ALEXO SANTOS MELO [76](#)
 ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS [25](#)
 ALEXSSON KEVEN MOTA SILVA [67](#)
 ALLAN RODRIGO GOMES DA ROCHA [46](#)
 ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS [81](#)
 AMINTAS DINIZ TOJAL DANTAS [82](#)
 ANARLENE SILVA SAMPAIO [31](#)
 ANDRE GOIS FERREIRA [77](#)
 ANDRE LUIZ SANCHEZ [24](#)
 ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE [16](#)
 ANTONIO FERNANDO CABRAL FERREIRA [80](#)
 ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR [77](#)
 ARODOALDO CHAGAS [97](#)
 AVANTE (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE) [71](#)
 AVANTE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - ANTIGO PT DO B [22](#) [24](#)
 AVANÇA MAIS SOCORRO [REPUBLICANOS/PP/PDT/PRTB/PMB/AGIR/AVANTE /SOLIDARIEDADE/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE [46](#)
 AVANÇA SANTA ROSA [PSD/PP] - SANTA ROSA DE LIMA - SE [43](#)
 BRENO CARVALHO CARDOSO [101](#)
 BRENO REIS DE ANDRADE [93](#)
 CAMILLY VITORIA DOS SANTOS [44](#)

CAPELA É PRA VENCER, É PRA MUDAR[PP / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)] - CAPELA - SE	7
CECILIO SERGIO VIEIRA GOMES JUNIOR	31
CHANTER LANE PEREIRA DE ALMEIDA	34
CHERLA MENEZES DE ANDRADE ARAUJO	41
CHRYSOTOPHE FERREIRA DIVINO	37
CICERO JOSE DOS SANTOS	42
CIDADANIA	92
CLARA NUNES DE SA	20
CLAUDECIO CONCEICAO DE OLIVEIRA	20
CLAUDIA GOMES DOS SANTOS	29
CLEAN HITLER SANTANA COSTA	62
CLEIBSON BISPO DE OLIVEIRA	46
CLÓVIS ALBERTO MENEZES	72
COLIGAÇÃO A NOSSA FORÇA VEM DO POVO	14
COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI CONTINUAR	13
COMISSAO DIRETORA MUNICIPAL PROVISSORIA DE BREJO GRANDE PTC	77
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE CARIRA	95
COMISSAO PROVISORIA DO PDT PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA NA CIDADE DE PIRAMBU/SE	59
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO DEM EM PEDRA MOLE registrado(a) civilmente como JOAO JOSE DE CARVALHO NETO	96
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE	46
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE	46
CRISLANE SANTOS DE SOUZA	77
DECIO GARCEZ VIEIRA NETO	26
DENISON DA ANUNCIACAO SANTOS	45
DIOGENES DOS SANTOS GOMES	64
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO	46
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DA CIDADE BREJO GRANDE	77
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE DE JAPARATUBA	66
Destinatário Ciência Pública	71
Destinatário para ciência pública	11 12 12 13 14 15 16 16 17 19 20 20 21 22 22 23 23 24 25 25 26 26 28 29 29 30 30 31 31 34 35 36 36 37 38 39 40 40 41 42 43 43 44 44 45 46 46
EDMILSON DE CARVALHO BARROS	92
EDUARDO BORGES DA CRUZ	31
EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA JUNIOR	43
EDVALDO DA SILVA TERTO	82
ELANE ALVARENGA OLIVEIRA HORA	25
ELEICAO 2020 MARIA JOSE SANTOS DA CRUZ VEREADOR	102
ELEICAO 2024 CLOVIS ALBERTO MENEZES VICE-PREFEITO	72
ELEICAO 2024 ERIVAN JOSE DOS SANTOS VEREADOR	83
ELEICAO 2024 JEFERSON SANTOS DE SANTANA PREFEITO	72

ELEICAO 2024 MAVERSON FARIAS DE AMORIM VEREADOR 74
ELEICAO 2024 PAULO BISPO DOS SANTOS VEREADOR 87
ELIZABTH SANTOS FEITOZA 63
EMILIA CORREA SANTOS 17
ENEZIO LUIZ DOS SANTOS 36
ERIVAN JOSE DOS SANTOS 83
EVERALDO OLIVEIRA DE SANTANA 41
EVERTON SOUZA SANTOS 71
EZEQUIAS BARBOSA SOUZA JUNIOR 94
FABIO CRUZ MITIDIERI 11
FERNANDO LUIZ PRADO CARVALHO JUNIOR 28
FREDERICO LIMA TELES 31
GABRIEL SANTOS CHAGAS 97
GABRIELA SANTOS OLIVEIRA 54 55
GEIVERSON ANTONIO OLIVEIRA SANTOS 77
GENIELCIO CARDOSO DO NASCIMENTO 30
GENILSON SANTOS DE MENDONCA 31
GEORGE SANTOS GAMA 16
GILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA 31
GLEIDE CHAGAS DOS SANTOS 51
HELIO SOBRAL LEITE 26
ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS 38
JAILSON PEREIRA DA SILVA 31
JANDERSON ARCANJO SANTOS 77
JANE CLEIDE DOS SANTOS 31
JANILSON ALVES DOS ANJOS 43
JAPARATUBA CONTINUA AVANÇANDO[PODE / UNIÃO / PSB / PSD] - JAPARATUBA - SE 26
JEFERSON SANTOS DE SANTANA 72
JOANA D ARC SOBRAL SOUZA 66
JOGIVAL COSTA DOS SANTOS 13
JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR 51
JOSE COSME DE CARVALHO 23
JOSE COSME DOS SANTOS 31
JOSE DA PAIXAO SOUZA MENDES 46
JOSE ERIVALDO DOS REIS 95
JOSE EVANGELISTA GOMES 24
JOSE LUCIANO MENDONCA MORAIS 61
JOSE MACHADO FEITOSA NETO 16
JOSE NILTON BARRETO MARINHO DE SOUZA 64
JOSE RICARDO MARQUES DOS SANTOS 17
JOSE RICARDO MATIAS DA SILVA 77
JOSE ROBERIO RODRIGUES DOS SANTOS 54 55
JOSE RONALDO SILVA DA ROCHA 66
JOSE VALMIR DOS REIS 95
JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA 20
JOSELILDO ALMEIDA DO NASCIMENTO 16
JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS 77
JUCIMARA SANTOS 31

JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE NEOPOLIS SE	76
JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE	22
JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE	19
Japarutuba do jeito que o povo quer[Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / PP / SOLIDARIEDADE] - JAPARATUBA - SE	26
KATIA REGINA DOS SANTOS	25
KLEWERTON JOSE SIQUEIRA SANTOS	46
LAIS PEREIRA TENORIO	77
LANYA RIBEIRO MENDONÇA PEREIRA	51 52
LARISSA DE GOIS MENEZES FRANCO	46
LEONARDO ALVES DE ARAUJO	34
LILIANNY BARBOSA NASCIMENTO	60
LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	31
LUCIANE DOS SANTOS BARRETO	51
LUIZ ANTONIO GOMES SANTOS	14
LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA	16
MAGNO SANTOS NASCIMENTO	40
MAISA CRUZ MITIDIERI	11
MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	60
MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS	38
MANOEL VICTOR DOS SANTOS NASCIMENTO	20
MANUELA VIEIRA BARRETO	101
MARCIO VIANA SILVINO	77
MARCOS VANDER COSTA DA CUNHA	13
MARIA APARECIDA SOUZA CARVALHO ALVES	76
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GONCALVES	77
MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA	46
MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS	30
MARIA JOSE SANTOS DA CRUZ	102
MARIA LAUDELINA DOS SANTOS NETA	76
MARIA VILMA SANTOS GOMES	12
MARINEZ SILVA PEREIRA LINO	14
MARLEIDE LIMA	20
MARLI DE FATIMA COSTA VIEIRA	81
MAVERSON FARIAS DE AMORIM	74
MEGGA FM LTDA	7
MICHEL ANGELO SANTANA DANTAS	15
MICHEL FELIPE SILVA NASCIMENTO	29
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DE SERGIPE	21
MIRACI DOS SANTOS LEMOS	31
MOISES SANTANA	94
MORITOS DA SILVA MATOS	36
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)	28
OSCAR FREIRE DE CARVALHO NETO	59
P&M PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	16
PABLO FIGUEIREDO BRAYNER	76
PARTIDO AVANTE (ANTIGO PTD0B) DIRETORIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	46

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - SANTANA DO SAO FRANCISCO - SE - MUNICIPAL 80

PARTIDO DEMOCRACIA CRISTA - DC - BARRA DOS COQUEIROS- SE 53

PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE 60

PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS 67

PARTIDO LIBERAL - PINHAO - SE - MUNICIPAL 94

PARTIDO LIBERAL - PL DO DIRETORIO MUNICIPAL DE RIACHAO DO DANTAS/SE 54 55

PARTIDO MISSAO 65

PARTIDO NOVO - JAPARATUBA - SE - MUNICIPAL 61

PARTIDO NOVO - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE - MUNICIPAL 101

PARTIDO PROGRESSISTA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE - MUNICIPAL 46

PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE SANTO AMARO DAS BROTAS 62

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 34

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - DIRETORIO NACIONAL 34

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE 46

PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA - PRD (DIRETÓRIO NACIONAL) 40

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - INCORPORADO AO SOLIDARIEDADE 23

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO - PSD 22

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DIRETORIO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE SE 93

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 11

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS 51 52

PATRIOTA - PATRI (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO COM PTB GERANDO O PRD 40

PAULO BISPO DOS SANTOS 87

PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA 66

PAULO FRANCISCO DE LIMA 41

PEDRA MOLE COM AMOR E ESPERANÇA[UNIÃO / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA)] - PEDRA MOLE - SE 19

PODEMOS 39

PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 39

PROCURADOR GERAL ELEITORAL 39

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE 7 11 12 12 13 14 15 16 16 17 19 20 20 21 22 22 23 23 24 25 25 26 26 28 29 29 30 30 31 31 34 35 36 36 37 38 39 40 40 41 42 43 43 44 44 45 46 46

PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO 102 102

PROGRESSISTAS - PIRAMBU - SE - MUNICIPAL 64

PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE 51 52 53 54 55 59 60 61 62 63 64 65 66 66 67 71 72 74 76 76 77 80 81 82 83 87 92 93 94 95 96 97 101 102

Promotoria Eleitoral 15a Zona Sergipe 81

RADIO XINGO LTDA 16

RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA 61

REDE SUSTENTABILIDADE (DIRETÓRIO NACIONAL) 44

REDE SUSTENTABILIDADE - REDE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 25 44

REJANE DIVINO DE OLIVEIRA	37
RENATA HELLMEISTER DE ABREU	39
REPUBLICANOS - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE - MUNICIPAL	46
ROBERIO DOS SANTOS	77
ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	31
ROGERIO SANTOS DA SILVA	20
ROMILDO DA SILVA FALCAO	53
RONNIE DA SILVA FERREIRA	59
ROSANGELA DE CARVALHO BARROS	92
SALETE DA SILVA	31
SANDRA DE MORAIS SANTOS BOMFIM	67
SANDRA MARIA DOS SANTOS	77
SERGIO SOUZA SANTOS	31
SEVERINO FELIPE DE MELO MOREIRA	63
SIGILOSO	70 70 70 70 70 70 70 70 70 70
SILVIO JOSE CAETANO RIBEIRO	43
SUELI DA SILVA GOMES CRUZ	62
TAIS SANTOS CHAGAS	53
TATHIANE CAVALCANTE GUEDES	77
TATIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES CUSTODIO	26
TERCEIROS INTERESSADOS	54
THIAGO DE SOUZA SANTOS	35
THIAGO OLIVEIRA UCHOA DIAS	101
TUANE NOEMIA COSTA SANTOS	46
UNIAO BRASIL - CAPELA- SE - MUNICIPAL	38
UNIAO BRASIL - CARIRA - SE - MUNICIPAL	97
UNIAO BRASIL - PACATUBA - SE - MUNICIPAL	76
UNIAO BRASIL - PEDRA MOLE - SE - MUNICIPAL	96
UNIAO BRASIL - PIRAMBU - SE - MUNICIPAL	63
UNIAO BRASIL - SANTO AMARO DAS BROTAS - SE - MUNICIPAL	66
UNIAO BRASIL -NEOPOLIS - SE - MUNICIPAL	82
UNIÃO POR CANINDÉ[UNIÃO / PODE / DC / AGIR / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA)] - CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE	16
VAGNER COSTA DA CUNHA	13
VALDEMIR SOARES DA SILVA	21
VALERIA VASCONCELOS SANTANA	13
VALTER BATISTA CARVALHO JUNIOR	96
VANESSA SANTOS LOPES MARTINS	77
WAGNER ANTONIO SILVA PORTO	31
WERDEN TAVARES PINHEIRO	25
WILLAMES DE LIMA	16
É DA GENTE É DO POVO[PP / PSD] - CANHOBA - SE	37

ÍNDICE DE PROCESSOS

AIJE 0600734-12.2024.6.25.0015	81
AIME 0600003-79.2025.6.25.0015	77
AIME 0600006-43.2025.6.25.0012	70

CumSen 0601056-14.2020.6.25.0034 102
DPI 0600038-39.2025.6.25.0015 76
LAP 0600003-91.2025.6.25.0011 65
MSCiv 0600014-56.2025.6.25.0000 19
MSCiv 0600067-37.2025.6.25.0000 22
PC-PP 0600004-76.2025.6.25.0011 63
PC-PP 0600005-61.2025.6.25.0011 59
PC-PP 0600006-46.2025.6.25.0011 60
PC-PP 0600007-31.2025.6.25.0011 66
PC-PP 0600008-16.2025.6.25.0011 61
PC-PP 0600008-59.2025.6.25.0029 96
PC-PP 0600009-44.2025.6.25.0029 97
PC-PP 0600009-98.2025.6.25.0011 64
PC-PP 0600010-29.2025.6.25.0029 95
PC-PP 0600010-83.2025.6.25.0011 62
PC-PP 0600011-14.2025.6.25.0029 94
PC-PP 0600011-68.2025.6.25.0011 66
PC-PP 0600012-53.2025.6.25.0011 67
PC-PP 0600012-96.2025.6.25.0029 93
PC-PP 0600013-81.2025.6.25.0029 92
PC-PP 0600014-61.2022.6.25.0000 23
PC-PP 0600032-32.2025.6.25.0015 76
PC-PP 0600033-17.2025.6.25.0015 82
PC-PP 0600034-02.2025.6.25.0015 80
PC-PP 0600037-94.2025.6.25.0034 101
PC-PP 0600068-87.2023.6.25.0001 52
PC-PP 0600079-79.2024.6.25.0002 53
PC-PP 0600088-41.2024.6.25.0002 51
PC-PP 0600257-68.2023.6.25.0000 25
PCE 0600291-09.2024.6.25.0000 24
PCE 0600302-38.2024.6.25.0000 11
PCE 0600303-23.2024.6.25.0000 28
PCE 0600344-39.2024.6.25.0016 83
PCE 0600378-96.2024.6.25.0021 87
PCE 0600713-42.2024.6.25.0013 71
PCE 0600757-58.2024.6.25.0014 72
PCE 0600771-72.2024.6.25.0004 54 55
PCE 0600849-36.2024.6.25.0014 74
PropPart 0600072-59.2025.6.25.0000 22
PropPart 0600086-43.2025.6.25.0000 44
REI 0600053-72.2024.6.25.0005 38
REI 0600130-27.2024.6.25.0023 29
REI 0600220-80.2024.6.25.0008 37
REI 0600339-59.2024.6.25.0002 12
REI 0600347-52.2024.6.25.0029 20
REI 0600367-30.2024.6.25.0001 36
REI 0600370-52.2024.6.25.0011 26
REI 0600371-61.2020.6.25.0016 35

REI 0600378-54.2024.6.25.0035	44
REI 0600394-20.2024.6.25.0031	26
REI 0600426-06.2020.6.25.0018	14
REI 0600434-17.2024.6.25.0026	41
REI 0600435-72.2024.6.25.0035	43
REI 0600437-42.2024.6.25.0035	45
REI 0600445-46.2024.6.25.0026	43
REI 0600454-78.2024.6.25.0035	46
REI 0600454-80.2024.6.25.0002	25
REI 0600465-31.2024.6.25.0028	16
REI 0600476-44.2024.6.25.0001	17
REI 0600480-72.2024.6.25.0004	20
REI 0600484-21.2024.6.25.0001	42
REI 0600487-73.2024.6.25.0001	36
REI 0600544-88.2024.6.25.0002	31
REI 0600565-62.2024.6.25.0035	40
REI 0600568-13.2024.6.25.0004	16
REI 0600576-87.2024.6.25.0004	23
REI 0600577-76.2024.6.25.0035	31
REI 0600587-23.2024.6.25.0035	30
REI 0600590-75.2024.6.25.0035	30
REI 0600596-51.2020.6.25.0026	13
REI 0600598-45.2024.6.25.0005	7
REI 0600599-37.2024.6.25.0035	29
REI 0600663-13.2024.6.25.0014	12
REI 0600734-54.2024.6.25.0001	46
REI 0600828-60.2024.6.25.0014	15
RROPCE 0612600-58.2024.6.00.0000	39
RROPCE 0600151-72.2024.6.25.0000	34
RecCrimEleit 0600108-49.2022.6.25.0019	21
SuspOP 0600447-94.2024.6.25.0000	40